DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 07 de outubro de 2022. Ano XXIII, Edição 5442 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI Nº 2.963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Proteção e Bem-Estar Animal no município de Manaus.

Art. 2.º Serão realizadas anualmente, durante a primeira semana do mês de outubro, atividades para conscientização sobre a guarda responsável de animais, sobre a sensibilização da sociedade à importância da saúde, proteção e direitos dos animais, a fim de propiciar espaços para informação e convivência, além de atividades que incentivem e valorizem as manifestações de educação ambiental.

§ 1.º As atividades poderão ser desenvolvidas pelas escolas da rede municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

§ 2.º As atividades desenvolvidas ficarão a critério dos gestores, devendo incluir palestras, eventos e atividades educativas realizadas por médicos veterinários em conjunto com educadores da rede municipal de ensino, voltadas ao tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CARLOS ALBERTO BRITO D´ AVILA** para exercer o cargo de Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras abaixo identificadas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.887/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.020227 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a pedido, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo identificadas integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Sul	SGAS-6
SILVIA REGINA PAIVA PINHEIRO	Diretor da Clínica da Família Dr. Antônio Reis	SGAS-5

II – CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 03-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo identificadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JUCINARA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Sul	SGAS-6
REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA	Diretor da Clínica da Família Dr. Antônio Reis	SGAS-5

Manaus, 07 de outubro de 2022.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 9.173/2022 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19119.019766 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WELIB FERREIRA SANTOS** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Transporte, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.975, de 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 07 de outubro de 2022.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0640/2022 – GS/SEMACC, e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.020849 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MATHEUS CARNEIRO ARAGÃO FROTA	Coordenador Institucional	DAS-6
MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2022, nos termos do art. 11, inc. II, Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, objeto da Lei nº 2.337, de 12-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA	Coordenador Institucional	DAS-6
JANETE DA COSTA BARROSO OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 07 de outubro de 2022.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 184/2022-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0930/2022 – GP/FDT, subscrito pela Diretora de Área do Departamento de Administração da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.020681,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**, Diretora-Presidente da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS" – FDT**, no período de 06 a 20-10-2022, em virtude de Licença Médica;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **GRACILENE COSTA CELESTINO**, Diretor de Área, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.220/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Maternidade.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

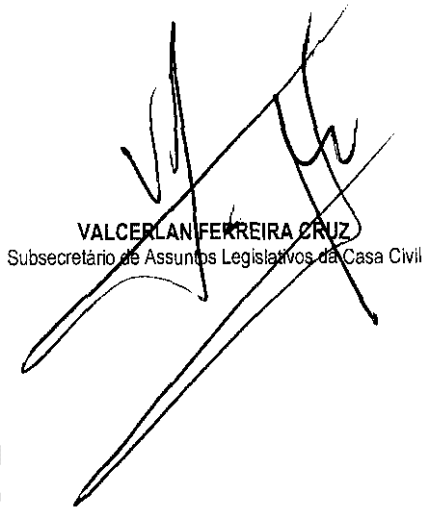
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2218/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15442.0.065525, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **GUSTAVO FIGUEIRA BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais matrícula nº 140.261-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Planejamento Fiscal e Monitoramento dos Resultados, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 03-09-2022 a 01-03-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição À titular **JESSIKA LOUREIRO ZAMITH**, afastado em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.221/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

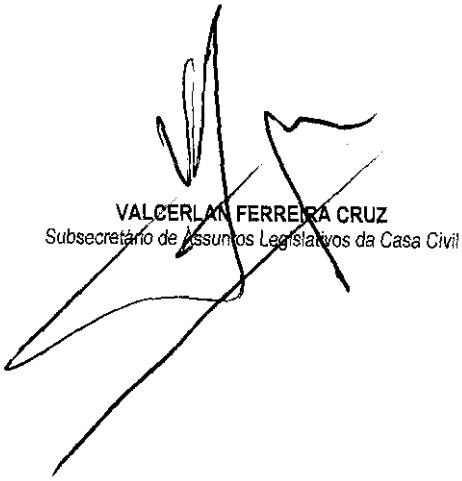
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.008154, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-07-2009 a 15-07-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALBENETE VELOSO PEREIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 087.049-8 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.222/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo

cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3023/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8583/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018392, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-06-2022, o servidor **VICTOR MATSUI DE PAULA**, matrícula nº 134.740-3 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.223/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2723/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8641/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018619, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-01-2022, a servidora **MONICA FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 134.109-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.224/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1958/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8601/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018559, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-07-2021, a servidora **SOCORRO CRISTINA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 103.824-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.225/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1957/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8723/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018558, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2021, a servidora **SINTIA PENHA MOREIRA SILVA**, matrícula nº 091.190-9 E, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.226/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

SEM VALOR OFICIAL

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1956/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8675/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018557, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-06-2021, a servidora **SIMONEIDE COSTA DA SILVA**, matrícula nº 125.485-5 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.227/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1955/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8548/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018553, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-06-2021, a servidora **SIMONE NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula nº 133.055-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.228/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CÓPIA OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2962/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8617/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018622, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-06-2022, a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 126.849-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.229/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1966/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8889/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018758, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-09-2021, a servidora **SUELEN MARIA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 121.137-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.230/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2818/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8586/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018623, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-06-2022, a servidora **SAMANTHA STEPHANI SANTIAGO E SILVA**, matrícula nº 134.686-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.231/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3105/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8983/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018660, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, o servidor **MANOEL DE QUEIROZ COELHO**, matrícula nº 127.577-1 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.232/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CÓPIA OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3103/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8855/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018651, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-07-2018, a servidora **LUCIVANIA PEIXOTO DE AQUINO**, matrícula nº 119.924-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.233/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2840/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8851/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018488, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-06-2022, a servidora **SIGRID ADRIANA DUTRA FERREIRA**, matrícula nº 117.902-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.234/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CÓPIA OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1949/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8848/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018468, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **SILVIA PEREIRA VICENTE**, matrícula nº 126.892-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.235/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2625/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8841/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018385, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-06-2022, o servidor **MARCOS VINICIUS AMARAL DE ANDRADE**, matrícula nº 134.694-6 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.236/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CÓPIA OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3079/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8664/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018366, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-08-2017, a servidora **JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 119.281-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.237/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3078/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9002/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018361, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-01-2018, a servidora **JANAYNNA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 119.625-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.238/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CÓPIA NÃO OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1969/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8676/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018765, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **SUELLEM MELO DO NASCIMENTO COELHO**, matrícula nº 134.169-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM pela Internet
clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 024/2022-ADM/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o mapa comparativo apresentado pela Gerência de Compras – GC/DPM/ADM/CASA CIVIL à fl. 14,

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2022.18911.18913.0.018058, de interesse da Casa Civil, bem como o teor do Parecer nº 038/2022 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

I – Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (bandeiras e insígnia) da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, em conformidade com o Termo de Referência presente no Processo Siged nº 2022.18911.18913.0.018058, às fls. 06 a 13, com a finalidade de atender às necessidades do Cento de Cooperação da Cidade - CCC da Casa Civil.

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);

III – À consideração do Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, solicitando ratificação.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora do Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Siged nº 2022.18911.18913.0.018058, no valor único de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Manaus, 06 de outubro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR da PREFEITURA DE MANAUS cita os servidores **Ronan Campos Granjeiro, Francisca Elania de Oliveira Matos Bispo de Aragão, Alberta Trajano Tavares e Phillipe Arantes Pereira** para no prazo de quinze dias, a contar da data da última publicação deste, comparecerem

SEM VALOR OFICIAL

perante a referida Comissão, na Sala de Reunião da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Brasil, n. 2.971, 2º andar - Compensa I, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo (em conformidade com o que preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 244, combinado com o parágrafo 1º do art. 226, todos da Lei n. 1.118/71, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

Manaus, 6 de outubro de 2022.

Francy Litaiff Abrahim
Presidente da CPRD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2022 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício nº 078/2022 – GSEC/CM de 08 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o processo 2021 12468 12478 00007 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor:

- Manoel Geraldo de Freitas Neto - Presidente
 Matrícula – 126.284-0 B
- Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
 Matrícula – 064.447-1 C
- Glauber Fabrício Mendes Monteiro - Membro
 Matrícula – 126.481-8 B

II. ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 458/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 031/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5128 de 28/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 377/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5185 de 16/09/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 02712/2022–DGP/SEMINF, de 06/10/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.20000.20015.9.036803;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.20000.20015.9.036803; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar de 08/09/2022, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
LOREN KEVIN MORENO DOS PASSOS	139.037-6 A	0726/2021	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 459/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 429/2022 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 04-10-2022, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2022.16330.16357.9.031041,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **SUANIRLEY SAMPAIO DANTAS**, matrícula 066.495-2 C, responda pelo exercício de Função

SEM VALOR OFICIAL

Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de **01-08-2022** a **27-01-2023**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição a titular **AMANDA MARTINS PRAIA**, matrícula 118.363-0 A, afastada por motivo de Licença-Prêmio, autorizada na forma da Portaria por Delegação nº 29.200/2022-GSAL, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.437, de 30-09-2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): JIGLIANNE DINELLY YAMAMOTO – CLINFISIO.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: consulta eletiva; 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, **alterar o endereço da prestação dos serviços** e **incluir a especialidade de Acupuntura (Consulta Eletiva e Terapia) no objeto do contrato primitivo**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016239.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$41.147,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01420 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$6.857,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLÍNICA LABNORTE LTDA – LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016242.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$29.028,02 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01423 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$4.838,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CEMED CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CEMED.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E

SEM VALOR COMERCIAL

TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016244.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$1.782.838,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01428 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$297.139,66 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): IMAM-INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA – CLÍNICA SENSUMED.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.4 509075 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ELECTRENCEFALOGRAFIA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016251.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$1.319.072,74 (um milhão, trezentos e dezenove mil, setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01429 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$219.845,46 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – GASTROCLIN.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.89 508839 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.91 508844 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.93 508851 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.3.5 509076 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016254.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$337.732,42 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01424 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$56.288,74 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será

SEM VALOR OFICIAL

comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.



CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): DIAGNOCOR-CLÍNICA MÉDICA LIMITADA – MEDCENTRO.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016257.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$90.567,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01425 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$15.094,50 (Quinze mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.



CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): ELIANA TEIXEIRA DA ROSA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva; 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016262.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$7.064,00 (sete mil, sessenta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01426 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$1.177,34 (Um mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.



CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – LABMASTER.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; 1.3.7 509044 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE GENÉTICA; 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-

EDIÇÃO ESPECIAL

MANAUSMED/SEMAD e alterar o nome fantasia da parte Contratada, passando a atuar no contrato primitivo sob a denominação de LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – LABMASTER MEDICAL CENTER, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.016265.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$29.028,02 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01427 em 29/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$4.838,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais), referente ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0069/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 04 de outubro de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de alicate, arame, cone sinalização e outros, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 183/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.163301639000011102/2022 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R$	Fornecedor
1	unidade	11.370	(ID-5183) CONE SINALIZAÇÃO, Aplicação: uso geral, Material: PVC flexível, Cor: laranja, Dimensões: 75cm de altura, Características Adicionais: faixas na cor branca com 10cm de largura.	PLASTCOR	33,30	R A A FERREIRA - ME
2	unidade	542	(ID-500095) ALICATE, Tipo: universal, Material: aço cromo vanádio, Dimensão: 8 polegadas, Características: cabo estriado com isolamento de 1000V AC, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	AVELINO	26,49	R A A FERREIRA - ME
3	kg	1.470	(ID-500529) ARAME, Tipo: galvanizado, Característica: liso, Referência: 22.	AJAX	31,20	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME
4	unidade	2.279	(ID-500812) KIT JARDINAGEM, Apresentação: contendo 01 pazinha, 01 garfo e 01 rastelo, Material Corpo: aço, Material Cabo: plástico, Característica: corpo com pintura eletrostática, Cor: a ser definida.	VONDER	24,50	ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
5	unidade	1.042	(ID-502870) LANTERNA, Tipo: de cabeça, Composição: refletor com 09 lâmpadas LED, Tensão: bivolt, Frequência: 60Hz, Alimentação: bateria interna recarregável de longa duração com no mínimo 07 horas, Característica(s) Adicional(is): com cabo de alimentação e suporte para fixação na cabeça/capacete.	DP	29,90	R A A FERREIRA - ME
6	unidade	947	(ID-514786) LANTERNA, Tipo: holofote, Modelo: de mão, Apresentação: com 19 LEDs, brilho intenso e iluminação de longa distância, Material(is): plástico, Cor(es): a ser definida, Tensão: bivolt, Alimentação: bateria recarregável, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	DP	54,50	R A A FERREIRA - ME
7	unidade	238	(ID-514939) ESCADA, Tipo: multifuncional, articulada, Apresentação: com 20 degraus, dividida em 04 partes com 05 degraus cada, Material(is): alumínio, Capacidade: suporta até 150kg, Característica(s) Adicional(is): com sapatas em borracha, degraus antiderrapantes e trava de segurança, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	BOTAFOGO	940,00	ELETRICA MANAUS LTDA - EPP
8	unidade	232	(ID-515710) ALICATE, Tipo: crimpador, Aplicação: para desencapar, cortar e crimpar conectores RJ11 e RJ45, Apresentação: 02 cavas para conectores de 06 a 08 pinos, 01 lâmina de corte, 02 lâminas de decapagem, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	KOKAY	59,00	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME

Manaus, 04 de outubro 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ELETRICA MANAUS LTDA – EPP
CNPJ: 04.547.497/0001-13

R A A FERREIRA – ME
CNPJ: 03.619.760/0001-70

T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.847.885/0001-12

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 569/2022-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 898/2022-GEADM/DISA SUL - SIGED nº 2022.01637.01545.9.086670.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENATO PHILIPPE LIMA FERNANDES,** matrícula nº 108.411-9A, para responder pelas atribuições de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III BENJAMIN MATIAS FERNANDES, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **4 a 18/10/2022**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **GABRIELA DOS SANTOS,** afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 570/2022-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de licença médica**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0157/2022 – SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2022.01637.00713.9.086433.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO LÚCIO LIMA DOS SANTOS,** matrícula nº 065.627-5A, para responder pelas atribuições de ASSESSOR II, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **16/9 a 5/10/2022**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO,** afastada em virtude de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 571/2022-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 902/2022–GEADM/DISA SUL - SIGED nº 2022.01637.01545.9.086754.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BATISTA MAGALHÃES,** matrícula nº 118.259-5C, para responder pelas atribuições de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ÁLCOOL E DROGAS DR. AFRÂNIO SOARES, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **3 a 12/10/2022**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição ao titular **GEORGE AMARO ANDRADE,** afastado em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 572/2022-GCONT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 031/2022, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e o abastecimento da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0063/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico n.º 239/2021 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELA MARTINE SANTOS	102.585-6D	GESTOR DO CONTRATO
HENRY JACINTO SALVATIERRA BUENO	111.318-6A	FISCAIS DO CONTRATO
THAÍS DE CASTRO MONTEIRO	122.906-0B	
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	090.086-9F	
JULIO CESAR CARVALHO VELLOSO	112.597-4A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de outubro de 2022.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 202/2022** – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 202/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 01	R$ 7.427,24
Fornecedor: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 02	R$ 1.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 06 de outubro de 2022

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 031/2022, celebrado em 1º de setembro de 2022.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e o abastecimento da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0063/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Eletrônico n.º 239/2021 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 378.880,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2022NE03727**, datado de 18/8/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903007, no valor de R$ 75.776,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 1º de setembro de 2022.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2620/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 193/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n. º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM 4155, da mesma data, que institui e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Materiais, por meio do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para futuras aquisições;

SEM VALOR JURÍDICO

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização para Recebimento e Atesto da Execução do Contrato de Aquisição nº 038/2022 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **Empresa ZOE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 19.897.967/0001-46, referente a aquisição de água mineral, sem gás, embalagem com 350 ml, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5425 de 14.09.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 4 (quatro) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e 1 (um) servidor somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros.

FISCAIS DO CONTRATO
Angelita Carvalho Caldas – Matrícula n.º 134.339-4A/C Marcia Batista Dias Marinho – Matrícula n.º 116.372-8A Eliete Maria da Silva Rabelo – Matrícula n.º 079.454-6A/B **SUPLENTES** Tatiana Tereza Martins de Souza– Matrícula nº 098.404-3C **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2632/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos acordos celebrados pela Entidade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 002/2022, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o **Instituto Transformando Vidas – ITV**. O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de material de custeio e serviços, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento de Emenda Parlamentar nº 003/2020, por meio de serviços, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento socioassistencial na garantia de proteção social aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. O projeto Educação e Cidadania: Construindo o amanhã, tem como objeto a oferta de grupos de convivência para crianças e adolescentes residentes na Comunidade do Buracão, Bairro Colônia Antônio Aleixo, por meio das atividades socioeducativas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Nesta direção, o Instituto Transformando Vidas – ITV tem a finalidade de garantir a oferta de atividades pautadas no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, no desenvolvimento de potencialidades, na participação e na cidadania, para o público alvo de 60 (sessenta) crianças, entre 06 (seis) e 11 (onze) anos, e 40 (quarenta) adolescentes, as quais estarão vinculados a grupos de convivência, oferecidos pela SEGUNDO PARTÍCIPE, supervisionados pelo PRIMEIRO PARTÍCIPE, tudo na forma do Plano de Trabalho, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5374, de 30/06//2022.

SERVIDORA	MATRÍCULA
LOURDES DE ARAÚJO SOUZA	112148-0 A
IVONI RAMOS MONTEIRO MATOS	136464-2 A
PAULA REJANE DE ARAÚJO VALENTE	105201-2 B

II – Os trabalhos prestados pelas referidas servidoras não serão remunerados.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09 de junho de 2022, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2686/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 152/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n. º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 051/2022 e seus aditivos, se

SEM VALOR OFICIAL

houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a **Empresa VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 05.832.387/0001-66, que tem como objeto a locação de equipamentos de sonorização, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5418 de 31.08.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuantes somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Hudson Soares Brito – Matrícula nº 100.248-1B Marisol Drumond Mitouso Coelho – Matrícula nº 106.387-1A Antônio Carlos Magalhães de Menezes – Matrícula nº 103.758-7A **SUPLENTES** Cláudia Cristina da Silva Vasconcelos – Matrícula nº 069.262-0C Luana Maria Queiroz Monteiro – Matrícula nº 097.063-8B **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/06/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2728/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 205/2022 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n. º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de Aquisição nº 056/2022 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.312.579/0001-16, referente a aquisição de dispositivo móvel (TABLET), para fins educacionais com sistema de proteção de dados e conectividade 4G, para os alunos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5418 de 31.08.2022.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuantes somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Tiago Aurélio Barbosa Pereira – Matrícula n.º 118.988-3A Edison Seide Pereira da Silva – Matrícula n.º 109.396-7A Jesse Barbosa Mendes – Matrícula n.º 121.424-1A **SUPLENTES** Heliandro Moraes de Oliveira – Matrícula n.º 080.766-4A Raimundo Domício da Silva Pimenta – Matrícula n.º 116.278-0A **RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/07/2022, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2744/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Lei Federal N. 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal N. 11.738, de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N. 1.879, de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma que especifica, adotando a modalidade vencimento para os Profissionais do Magistério Público Municipal, e estabelece outras providências. Art. 4º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N. 2.907, de 2014, que regulamenta a Hora de Trabalho Pedagógico dos professores do

SEM VALOR OFICIAL

ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR o Comitê Executivo da Hora de Trabalho Pedagógico dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, formados por servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, para Estruturação e Implementação da Hora de Trabalho Pedagógico dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus.

II – ESTABELECER que as funções do Comitê Executivo não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

III – ESTABELECER o prazo de 180 (cento e oitenta) dias permitida uma prorrogação por igual período, para que o Comitê Executivo cumpra o objeto da portaria e para que o Secretário do Comitê Executivo apresente relatório conclusivo dos trabalhos para o Subsecretário De Gestão Educacional e, posteriormente, à Secretária Municipal de Educação.

IV – As deliberações do Comitê Executivo serão pela maioria simples dos membros presentes em reunião.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Comitê Executivo da Hora de Trabalho Pedagógico				
Servidores da SEMED				
Nº	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR (A)**	**SETOR**	**FUNÇÃO**
1	112837-0A/B	Angela Célia Sousa de Almeida	Divisão de Ensino Fundamental	Presidente
2	103040-0A	Cristiane Fernandes da Costa	Departamento de Gestão Educacional	Vice-Presidente
3	105303-5A/B	Francinaldo Mendes Nogueira	Divisão De Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Secretário
4	120.374-6 B	Marília Pereira Félix	Subsecretaria de Gestão Educacional	Membro
5	104.502-4A	Rosane Miranda de Souza	Departamento Geral dos Distritos	Membro
6	112.347-5A	Fabiane de Moura Castro	Departamento Geral dos Distritos	Membro
7	050230-8A/B	Suely da Silva	Departamento de Gestão Educacional	Membro
8	118853-4A	Ivone Rolim Vinhote Rosas	Divisão De Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Membro
9	066331-3A/D	Ireide Coelho da Cunha	Divisão De Ensino Fundamental - Anos Finais	Membro
10	079.525-9 A/C	Suely Ribeiro Coelho Chaves	Departamento de Planejamento	Membro
11	103.894-0A	Sérgio Paulo Mesquita Júnior	Assessoria Jurídica - SEMED	Membro
12	115.532-6A	Luis Astrolabio da Silva Pires	Divisão de Pessoal	Membro
13	095.854-9C	Katiane Gonçalves de Souza	Divisão de Pessoal	Membro
14	109.360-6A	Jonas Nogueira da Costa	Gerência de Pessoal/Lotação	Membro

PORTARIA Nº 0886/2022 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.020199,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CICERO SARAIVA DA SILVA	140.999-9 A	25/07/2022
2	EDILA LOPES DE JESUS COSTA	132.366-0 B	08/07/2022
3	EDILENE DO NASCIMENTO PINHEIRO	132.361-0 B	24/06/2022
4	FRANCISCA EULINETE AZEVEDO CORREA	141.071-7 A	27/07/2022
5	JACILDA COSTA DE SOUSA	094.886-1 C	09/08/2022
6	LECY DA SILVA GOMES	123.764-0 B	14/06/2022
7	MARIA SANDRA LIMA CORREA	140.884-4 A	19/07/2022
8	MAURILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	127.624-7 A	09/06/2022
9	NATAIANA DE AZEVEDO MELO	141.057-1 A	27/07/2022
10	RAMON DA SILVA OLIVEIRA	140.792-9 A	20/07/2022
11	SIANE REIS DA SILVA	131.820-9 B	14/07/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CLYCIA REGINA DE SOUZA	119.737-1 C	18/08/2022
2	ELIAIDE SILVA MENEZES	091.792-3 B	08/06/2022
3	STEPHANIE BASTOS FRANCA DAS NEVES	140.482-2 A	29/06/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADRIANA DA SILVA MACIEL	140.473-3 A	10/06/2022
2	ADRIANA MILENE CASTRO DE BRITO	125.161-9 C	24/06/2022
3	ADRIVANIA LOIOLA DE SOUSA MARTINS	132.019-0 C	07/06/2022
4	ALINE DUARTE DOS ANJOS SANTOS	132.288-5 B	08/06/2022
5	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	101.439-0 C	20/07/2022
6	CARLOS JORDAO GOMES	128.342-1 C	01/08/2022
7	CARMEN IVONE MUNIZ PINHEIRO	126.971-2 B	12/07/2022
8	CASSIA CIRLETE DE AGUIAR BATISTA	091.005-8 F	15/07/2022
9	CICERA OLIVEIRA MAQUINE	140.794-5 A	14/07/2022
10	DARLEM MATOS TORRES	123.599-0 B	28/06/2022
11	DENISE MENDES GIL	140.799-6 A	21/07/2022
12	EDELVAN DOS SANTOS COELHO	127.338-8 C	15/07/2022
13	ELIANE BENTES DE OLIVEIRA	126.383-8 B	23/06/2022
14	ELKA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	140.832-1 A	12/07/2022
15	EMANUEL RABELO DA SILVA	116.467-8 A	19/07/2022
16	EUNICE MAGALHAES DE SOUSA	129.961-1 B	13/06/2022
17	FARIDES NOGUEIRA ARAUJO QUEIROZ	097.335-1 C	15/07/2022
18	GABRIELLE ALVES ROCHA	140.516-0 A	27/06/2022
19	GILBERLENE SOUSA CARVALHO	125.083-3 B	26/07/2022
20	HELLEN PRISCILIA DE SOUSA CORREA	141.005-9 A	15/07/2022
21	HIGUARACI OLIVEIRA DOS SANTOS	140.888-7 A	12/07/2022
22	HILLEN SANTOS ANTUNES	127.224-1 C	01/04/2022
23	IRLANIA DA SILVA PINHEIRO	074.639-8 G	08/06/2022
24	ITATIANA CASTRO DO NASCIMENTO	140.827-5 A	15/07/2022
25	IVANETE BRITO DE SOUZA	130.929-3 B	22/06/2022
26	IZAILDE GOMES FERREIRA DA SILVA	140.852-6 A	15/07/2022
27	JAIR LIMA DA SILVA	127.527-5 A	01/01/2022
28	JAQUELINE LIMA DE SOUZA	140.497-0 A	24/06/2022
29	JESSICA TALITHA MEDEIROS	134.650-4 B	21/06/2022
30	KARLA ANDREZA DOS SANTOS DANTAS	141.006-7 A	15/07/2022

SEM VALOR OFICIAL

31	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA	124.899-5 B	29/06/2022
32	LUCAS DE SOUZA BARBOSA	140.801-1 A	14/07/2022
33	LUCELI ROCHA SOUZA	141.042-3 A	08/08/2022
34	LUCIANA MARIA VASCONCELOS DE SOUZA	117.283-2 B	08/08/2022
35	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA FURTADO	119.509-3 C	24/06/2022
36	LUCIMEIRE CRUZ DA COSTA NUNES	119.836-0 C	01/09/2022
37	LUCINILDE FERREIRA MAGALHAES DE HOLANDA	140.458-0 A	14/06/2022
38	MARCELO ALVES DA SILVA	140.844-5 A	11/07/2022
39	MARCIA MARIA COSTA MENEZES	140.900-0 A	25/07/2022
40	MARCOS MOURA PEREIRA	140.560-8 A	30/06/2022
41	MARIA CLEONILDES FREITAS	124.874-0 C	28/06/2022
42	MARIA DE FATIMA DE SOUZA NOGUEIRA	140.507-1 A	14/06/2022
43	MARIA GORETE DE JESUS FARIAS	141.228-0 A	05/08/2022
44	MARIA GORETTI FERREIRA VIEIRA	076.108-7 E	24/06/2022
45	MARIA ITELVINA LIMA DOS SANTOS	126.431-1 B	15/07/2022
46	MARIA LENITA DE SOUZA CASTRO	127.136-9 C	01/07/2022
47	MARIA LUCIA ARAUJO DUARTE SANTOS	140.501-2 A	14/06/2022
48	MARIA POLIANE DA SILVA NETO	129.512-8 B	05/08/2022
49	MARY JANE SANTOS DA CONCEICAO	140.868-2 A	15/07/2022
50	MILENA SOARES GARCIA	120.628-1 D	21/06/2022
51	MIRACELVA VASCONCELOS BRANDAO	126.697-7 B	14/06/2022
52	MIREIA DE ALMEIDA PAULINO	134.698-9 B	06/07/2022
53	MONICA DOS SANTOS MELO	135.264-4 B	24/06/2022
54	MONICA SOUZA DA SILVA	141.319-8 A	28/06/2022
55	NADIA MICHELE REBELO DE OLIVEIRA	128.505-0 B	06/06/2022
56	NAIANNA MARTINS PIMENTA	133.971-0 B	06/06/2022
57	NAIM GUIMARAES BERNARDO	141.214-0 A	21/07/2022
58	NALLU CRISTINA ALVES MATHIAS	100.185-0 C	15/06/2022
59	OCEANIRA MARIA MOURAO FREITAS	126.524-5 B	13/07/2022
60	OTAVIO DE MELO MATOS	140.496-2 A	03/06/2022
61	PATRICIA SOUZA DA SILVA CARNEIRO	086.974-0 E	12/07/2022
62	RAMONA ASSIS DE OLIVEIRA	125.295-0 B	09/06/2022
63	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	132.603-1 B	18/07/2022
64	RAUL CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	141.213-2 A	28/07/2022
65	RENATA GOMES DA CUNHA	086.293-2 B	24/05/2022
66	ROBERTA FREITAS DE SOUZA	132.584-1 B	15/07/2022
67	ROSANGELA BRASIL COELHO	141.072-5 A	01/08/2022
68	SADRIA TANAYARA DA ROCHA LIMA	140.541-1 A	21/06/2022
69	SHIRLEY MARIA DE FREITAS GASPAR	140.831-3 A	13/07/2022
70	SILVIA FARIAS DA SILVA	140.550-0 A	09/06/2022
71	SORAIA MARIA COSTA LEITE	086.538-9 E	20/06/2022
72	SUELEN AGUIAR SOARES	126.893-7 B	20/07/2022
73	TATIANA MARIA DA SILVA FIGUEIRA	141.236-1 A	10/08/2022
74	THAIS DEBORAH VALOIS SCHAEFER	134.136-7 B	11/07/2022
75	TIAGO PASTANA DE OLIVEIRA	125.419-7 E	27/07/2022
76	VANEILIA BATISTA DE VASCONCELOS	119.681-2 B	20/06/2022
77	WELLYGSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	119.664-2 C	23/06/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADRIANA SOUZA VALENTE	141.020-2 A	21/07/2022
2	ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA	014.440-1 B	01/01/2022
3	ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA	014.440-1 A	01/01/2022
4	ALBA CAROLLYNE BARBOSA DA SILVA	135.674-7 B	27/06/2022
5	ALENY LOPES LIMA	140.380-0 A	06/06/2022
6	ANGELA CRISTINA FARIAS DA SILVA	140.818-6 A	11/07/2022
7	BRUNA GONCALVES CASTRO	121.122-6 B	15/06/2022
8	CARINA CARNEIRO RODRIGUES QUEIROZ	132.314-8 B	11/07/2022
9	DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	140.374-5 A	06/06/2022
10	DELMA LIRA CORREA	141.120-9 A	01/08/2022
11	DIEZA CAVALCANTE DA SILVA	140.544-6 A	20/06/2022
12	DIONE OLIVEIRA DE SOUZA	132.349-0 B	11/07/2022
13	EDILANE SOUZA DE CASTRO	130.931-5 B	06/06/2022
14	EDINELZA GOMES BELTRAO	141.044-0 A	21/07/2022
15	ELIZAREGIA REIS DE CASTRO	123.912-0 C	22/07/2022
16	ESTER SILVA DE SOUZA	136.481-2 B	11/07/2022
17	FLAVIA TEIXEIRA CASTRO	140.443-1 A	14/06/2022
18	GABRIELA SEDA FURTADO	140.381-8 A	06/06/2022
19	GESILMA SOUZA DA CUNHA TRINDADE	140.767-8 A	08/07/2022
20	GLADECI BARBOSA RIBEIRO	141.081-4 A	03/08/2022
21	GLEYZIMARA SUELEN DE ALMEIDA BATALHA	140.449-0 A	15/06/2022
22	HALISON SANTOS DE SOUZA	138.233-0 A	04/08/2022
23	HUDICILANE FERNANDES BELCHIOR	074.963-0 G	02/06/2022
24	IVANIA LIMA BEZERRA	141.029-6 A	26/07/2022
25	JAQUELINE DE SOUZA VIANA	140.552-7 A	10/06/2022
26	JOCIENE REIS DE SOUZA	128.573-4 B	11/07/2022
27	JOGENI BEZERRA DE ALMEIDA	080.804-0 B	16/08/2022
28	JOSE MARIA DE ALVARENGA	141.011-3 A	02/08/2022
29	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	133.996-6 B	20/07/2022
30	KEILA ELAINE LIMA GAIO	141.238-8 A	11/07/2022
31	KEIWIA LIMA DA SILVA	140.421-0 A	20/06/2022
32	KEVINSON DOS SANTOS SILVA	140.841-0 A	15/07/2022
33	LANDERLANIA GONCALVES DE SOUSA	086.137-5 D	08/07/2022
34	LORISA CURSINO DE OLIVEIRA	124.744-1 B	24/06/2022
35	LUCIANA BARRONCAS SANTANA	126.789-2 B	06/06/2022
36	LUIZ FELIPE MARINHO	140.881-0 A	15/07/2022
37	LUZANILDA DO NASCIMENTO PRADO	126.807-4 B	08/06/2022
38	MAGDALUCE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	131.807-1 B	22/06/2022
39	MARIA LINA MOTA DA COSTA	141.159-4 A	27/06/2022
40	MARIA NAGILA MARAES HONDA	114.477-4 B	28/06/2022
41	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	141.065-2 A	28/03/2022
42	MARLISSON ADRIELE DE JESUS CARVALHO	140.534-9 A	28/06/2022
43	MARZIA AUGUSTA DOS SANTOS	128.042-2 B	07/07/2022
44	MAURO DE OLIVEIRA MIRANDA	134.397-1 B	20/07/2022
45	MIRIAN CARDOSO SOBRINHO	131.207-3 C	12/07/2022
46	NATALIA DE SOUZA ROCHA	141.058-0 A	28/07/2022
47	NILVANA FRANCISCA RODRIGUES	141.004-0 A	29/07/2022
48	PATRICIA COHEN RODRIGUES	140.429-6 A	22/06/2022
49	PERLA DA ROCHA SIQUEIRA	140.879-8 A	13/07/2022
50	REGIANE PINHEIRO CORDEIRO	123.837-0 C	20/07/2022
51	RITA SINAIRY RAMOS DO CARMO	141.027-0 A	21/07/2022
52	RODRIGO COSTA DE ARAUJO	140.519-5 A	15/06/2022
53	ROJEFFERSON DA SILVA MORAES	140.417-2 A	04/07/2022
54	ROSIVAN ANDRADE DA COSTA	127.108-3 B	21/06/2022
55	SEBASTIANA RAINERIA GOMES BATISTA	119.531-0 D	20/07/2022
56	SILVANA COELHO RIBEIRO	140.782-1 A	06/07/2022
57	THAINA BATISTA DIAS DA SILVA	140.858-5 A	11/07/2022
58	THAIS DE PAULA SANTOS	140.481-4 A	01/07/2022
59	THAYS CARDOSO PEREIRA BATISTA	140.901-8 A	28/03/2022
60	THAYSE GOMES NAVARRO	128.529-7 B	07/07/2022
61	VALERIA DA HORA DOS SANTOS	140.362-1 A	02/06/2022
62	VIRNA GUIMARAES ANDRADE	131.210-3 B	13/06/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADRIANA DA SILVA NERY	091.413-4 B	23/05/2022
2	ADRIANA PEREIRA SEABRA VIDAL	141.014-8 A	29/07/2022
3	ALEX PRATA NOGUEIRA	140.864-0 A	18/07/2022
4	AMIZADA MUSY ALMEIDA DE LACERDA	106.953-5 B	11/07/2022
5	ANDREIA MENDONCA RUIS	133.232-5 B	26/07/2022
6	ANTONIA DE CASSIA ALVES DO NASCIMENTO	125.360-3 B	06/06/2022
7	ANTONIO HUGO BOTELHO DA SILVA	140.871-2 A	20/07/2022
8	BERENICE LIMA DA SILVA	140.487-3 A	07/07/2022
9	BIANCA SOARES TELES CRUZ	141.101-2 A	25/07/2022
10	CINTIA DA SILVA PASSOS ALVES	141.133-0 A	04/08/2022
11	DAIANA PIMENTA DE FREITAS	125.386-7 B	20/07/2022
12	DAYANNE VASCONCELOS DA SILVA	140.816-0 A	14/07/2022
13	EDINALVA SARMENTO NATALI	140.889-5 A	19/07/2022
14	ERIKA ELIZABETH MARTINS DOURADO APARICIO	133.835-8 B	18/07/2022
15	ETHEL KRISNA DE SOUZA MACIEL AMORIM	112.815-9 A	21/07/2022
16	FABIANA SILVA ARAUJO	120.515-3 D	02/08/2022
17	GRACY SILVA DE OLIVEIRA NAGATA	136.477-4 A	15/07/2022
18	JANE LUCIA MARTINS DE ASSIS	141.161-6 A	03/08/2022
19	KEITI GATO PENHA CERDEIRA	141.200-0 A	11/08/2022
20	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	125.831-1 B	09/08/2022
21	MARCELLE GOMES NASCIMENTO	140.783-0 A	13/07/2022
22	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	141.002-4 A	04/08/2022
23	MARIA DOMINGAS SILVA	094.389-4 C	15/06/2022
24	MARIA FRANCINA LIRA RIBEIRO	129.885-2 C	02/08/2022
25	MARIA VIRGEM TEIXEIRA DOS SANTOS	125.191-0 B	22/07/2022
26	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	125.217-8 C	01/08/2022
27	MAYG MARTINS SANTANA	119.524-7 D	23/06/2022
28	MILKA LIMA DO CARMO DIEB	132.024-6 B	22/06/2022
29	REBECA MOREIRA CANDEIRA	141.117-9 A	19/07/2022
30	SIMONE FIGUEIREDO CINTRA	141.148-9 A	28/07/2022
31	SIMONY FREITAS DOS REIS	140.894-1 A	19/07/2022
32	TAINAR REGINA RIBEIRO BARBOSA	133.329-1 A	07/06/2022
33	VALERIA LEAL DE ARAUJO	141.207-8 A	20/07/2022
34	VANUSA AMARAL DE MATOS PAES	136.457-0 B	19/07/2022
35	VERONICA LUCENA DA ROCHA	140.911-5 A	18/07/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANDRE LUIZ CARVALHO DA COSTA	140.784-8 A	13/07/2022
2	KAROLLYNE SUELLEN MAFRA BRASIL CARNEIRO	140.776-7 A	21/07/2022
3	MARIA ROCLEIDE DAS NEVES AMARAL	092.077-0 D	02/02/2022
4	NIVANIA ANTUNES FERREIRA BRANDAO	141.089-0 A	08/08/2022
5	SILVANALDO MARINHO PINTO	141.226-4 A	02/08/2022
6	VANUZA SALES LIMA CARDOSO	141.086-5 A	04/08/2022

N°	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA	125.299-2 C	07/06/2022	06/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0893/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19328.0.018554,**

RESOLVE

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo**.**

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LIVIA SANTOS MALHEIROS	106.298-0 A	18/07/2022	0228/2022

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCIANA DA ROCHA GOMES	133.274-0 A	01/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 2195/2022 – SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5403, de 10.08.2022, referente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 003/2022 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA**, CNPJ: 04.645.099/0001-30, referente prestação de serviços de aplicação de tinta tecnológica inseticida à base de água e micro encapsulamento de princípios ativos de controle de insetos vetores e enfermidades endêmicas, com fornecimento de material e mão de obra nas unidades escolares e administrativas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5334 de 03.05.2022.

ONDE SE LÊ:

II – NESTE ATO, substituir da Comissão de Fiscalização o servidor Gelcimar Bentes de Souza - Matrícula nº 133.976-1A;

LEIA-SE:

II – NESTE ATO, substituir da Comissão de Fiscalização o servidor Wesley Gomes Feitosa – Matrícula nº 104.487-7B;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2022.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/CME/2022
APROVADA EM 25.08.2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 014/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ORELLANA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 014/CME/2022 da lavra da Conselheira Elaine de Souza Saldanha e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ORELLANA – localizada na Comunidade Igarapé do Cemitério, Lago Grande, Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 032/CME/2022
APROVADA EM 26.05.2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e n.º 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 032/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA DE SOUZA BARROS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 032/CME/2022, da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária, aprovada em Sessão Ordinária, do dia 26/05/2022,

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA DE SOUZA BARROS – localizada na Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Mauazinho - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de maio de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 036/CME/2022
APROVADA EM 15.09.2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 036/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/CME/2022 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 15/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR, localizada na Comunidade Monte Horebe – Baixo Rio Preto da Eva, Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 15 de setembro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 039/CME/2022
APROVADA EM 26.05.2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 039/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS SILVA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 039/CME/2022 da lavra da Conselheira Marcilene de Almeida Mattos e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 26/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DIAS SILVA – localizada na BR 174, Km 21, Ramal do Pau Rosa, Km 39 – Comunidade Agrícola da Paz, Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de maio de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 041/CME/2022
APROVADA EM 21.07.2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 041/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETH SIQUEIRA FERREIRA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 041/CME/2022 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 21/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETH SIQUEIRA FERREIRA – localizada na Costa do Jatuarana, Rio Amazonas, Zona Ribeirinha - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de julho de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

(*) PORTARIA N°. 287/2022 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29078.0.001706– **SR. LIN HUNG CHA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 021/2022-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o **SR. LIN HUNG CHA**.

Servidores Fiscais do Contrato	Matrícula
Marcia Helena Nascimento Braga	137.353-6A
Maria José Rebouças de Lima	124.456-6E
Clicia Simony Chaves de Lima	069.931-4F
Suplentes	
Geszimar Nery Dias da Silva	138.831-5A
Ana Amélia Silva de Souza	105.648-4D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5436, de 29.09.2022

PORTARIA N°. 293/2022- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29050.0.000376 (Siged);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA ROSALINA MORAES MAUÉS**, Matricula nº. 088.574-6C e inscrita no CPF sob o nº 130.159.582-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**, em substituição à servidora **KATIA SILENE MONTEIRO BATISTA**, Matrícula nº. 068.742-1C.

II - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

PORTARIA Nº. 294/2022- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29050.0.000472 (Siged);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **HELENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Matricula nº. 088.869-9D e inscrita no CPF sob o nº 442.043.292-68, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS**, em substituição à servidora **KATIA SILENE MONTEIRO BATISTA**, Matrícula nº. 068.742-1C.

II - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

PORTARIA Nº. 295/2022- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29050.0.000238 (Siged);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR ao servidor **WALKISON PINHEIRO SOARES**, Matricula nº. 138.108-3A e inscrito no CPF sob o nº 614.379.802-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, em substituição à servidora **KATIA SILENE MONTEIRO BATISTA**, Matrícula nº. 068.742-1C.

II - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N°. 296/2022- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29050.0.000196 (Siged);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

I - DESIGNAR ao servidor **ESAÚ DE ALMEIDA CRUZ**, Matricula nº. 137.645-4B e inscrito no CPF sob o nº 275.018.332-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIA**, em substituição à servidora **KATIA SILENE MONTEIRO BATISTA**, Matrícula nº. 068.742-1C.

II - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

(*)EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação nº. 021/2022-SEMASC, celebrado em 06/10/2022.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o **SR. LIN HUNG CHA**.
3. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1127 – Centro – Manaus/AM, para o funcionamento do Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS – Zona Centro Sul, referente ao Processo n.º 2021.29000.29078.0.001706.
4.VALOR GLOBAL: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), tendo sido empenhado em 2022 o valor de R$ 16.467,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais), restando a empenhar em 2022 o valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), e a empenhar em 2023 o valor de R$ 107.033,00 (cento e sete mil e trinta e três reais). Valor mensal: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2022NE01132, de 20/09/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2068.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903615.
6.PRAZO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega das chaves do imóvel.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5436, de 29.09.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.14000.14012.0.000174, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 31, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, com o objetivo de repasse de recursos no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), voltados a realização da 1° Feira da Qualidade do Amazonas, a ser realizada de 10 a 14 de outubro de 2022.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

DANIELE LOBO DA SILVA
Diretora de Orçamento e Finanças
SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2022.14000.14012.0.000174.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
SEMTEPI

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 082/2022 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Francisco Gonçalves Filho**, matrícula nº 067.831-7 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **03/10/2022 a 01/11/2022,** com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Raimundo Rômulo da Gama Gonçalves,** por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de outubro de 2022.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 029/2016-1** sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000736, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre Telefônica - Estação Rádio Base – "AMMNS07", com validade de 36 meses, sito na Av. Desembargador João Machado, n°20, Planalto, Manaus – Amazonas.

PG / 7958

CLARO S/A torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO n°104/2022** sob o processo n°2022.15848.15875.0.000148, que autoriza a atividade Estação Rádio Base, com a finalidade de Torre Telefônica - Estação Rádio Base – AMMNSP6. Com validade de 12 meses, sito na Rua Luzania, n°150, Redenção, Manaus – Amazonas.

PG / 7937

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 112/2022** sob o processo n°2022.15848.15875.0.000171, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre Telefônica - Estação Rádio Base – AMMNSP7. Com validade de 12 meses, sito na Av. Praia da Ponta Negra, n°300, Tarumã, Manaus – Amazonas.

PG / 8020

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO n°115/2022** sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000434, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Estação Rádio Base – AMMAO02. Com validade de 12 meses, sito na Rua Rio Carboris, nº 91A, Novo Aleixo, Manaus – Amazonas.

PG / 7917

DP INDÚSTRIA DE ETIQUETAS LTDA EPP torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 284/2015-4 (4ª Renovação)** sob o protocolo AMA2200002670, que autoriza a atividade Indústria Editorial e Gráfica e impressão e encadernação do material gráfico em geral com a finalidade de autorizar a Impressão de material para outros usos. Com validade até 05/10/2025, sito na Av. Tefé nº 270 - Japiim – Manaus/AM.

PG / 0469

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 059/2022-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/20188/20190/00007 (PROTUS) e no Processo nº 2022.35000.31032.0.018629 (SIGED).

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 014/2022** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa **MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, cujo objeto é a Reforma Feira Municipal do Porto da CEASA - LOTE 10 – SEMACC.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1A
Membro	Rubens Filipe Pontes de Castro	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mírian Ketleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4A

III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SEM VALOR COMERCIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014/2022, celebrado em 06/10/2022.
2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.
3.CONTRATADA: MV CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
4.OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da Feira Municipal do Porto da CEASA – LOTE 10 – SEMACC.
5.VALOR: O valor do presente Contrato é R$ 886.103,23 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e três reais e vinte e três centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA na Tomada de Preços n. 015/2022-CML/PM.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Unidade Orçamentária: 41101, Programa de Trabalho nº. 23.605.0135.1068.0000, Fonte de Recurso nº 27010877, Natureza da Despesa nº 44905193, sob a Nota de Empenho n.º 2022NE00340 de 28/09/2022, no valor de R$828.471,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao repasse realizado pela UGPE, e Unidade Orçamentária: 41101, Programa de Trabalho nº. 23.605.0135.1068.0000, Fonte de Recurso nº 15000000, Natureza da Despesa nº 44905193, sob a Nota de Empenho n.º 2022NE00341 de 28/09/2022, no valor de R$57.631,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) referente a contrapartida realizada pela PMM, totalizando o valor global do objeto.
7.PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, tendo que ser solicitado no mínimo 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento do Termo, por meio de Termo Aditivo, a critério da Administração.O prazo de máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura das Ordens de Serviço. O presente contrato deve ser orientado pelo T.C. n. 011/2021 – UGPE e seus aditivos, celebrados entre Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE e o Município de Manaus/AM por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC.
8.FUNDAMENTO: Tomada de Preços n. 015/2022-CML/PM, regida pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, cuja a homologação foi publicada DOM Nº 5433 de 27 de setembro de 2022 na página 31-32, tendo em vista o Processo Administrativo Nº 2022/20188/20190/00007 (PROTUS), migrado para o Processo Nº 2022.35000.31032.0.018629 (SIGED).

Manaus, 06 de outubro de 2022.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

ERRATA

ATO: Despacho de Homologação da Tomada de Preços n. 015/2022-CML/PM, publicado no **DOM Edição n º 5433**, Página 31-32, de 26 de setembro de 2022, referente Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da reforma da Feira Municipal do Porto da CEASA - LOTE 10 – SEMACC:

ONDE SE LÊ:

"Processo nº PROTUS Nº 2021/20188/20190/00007"

LEIA-SE:

"Processo nº PROTUS Nº 2022/20188/20190/00007"

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - **SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 123/2022 – GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao 4° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 – SEMULSP publicado no DOM 5435, de 28/09/2022, página 30.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato o 4° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 – SEMULSP, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO
Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO
Simone Simões Ferreira – Mat. 137.215-7A
Vinícius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A
Eridilson Vieira da Silva – Mat 137.889-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 002/2019.

III– REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 19/09/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

PORTARIA Nº 124/2022 – GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020 – SEMULSP publicado no DOM 5435, de 28 de setembro de 2022, página 31.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, firmado com a empresa SÃO PEDRO TRANPORTES LTDA**,** que tem como o serviço de locação de caminhões pipa para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO
Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO
Simone Simões Ferreira – Mat. 137.215-7A
Vinícius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A
Eridilson Vieira da Silva – Mat 137.889-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 008/2020.

III – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 24/09/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** – SEMULSP, com a finalidade de **regularizar pendências** e, especialmente, atender ao disposto no artigo 19, *caput,* artigo 20, § 3º e artigo 48 da Lei nº 1.273 de 20/08/2008, **CONVOCA** os responsáveis pelas sepulturas localizadas nas quadras 03,05,07,09,12,13,16,23,25,33,34,35,38,40,41,47,49,63,67, 68,69,70,30 do **Cemitério Nossa Senhora Aparecida**, cujo prazo da última inumação seja superior a quatro (04) anos, conforme regra do artigo 20, § 3º da supracitada Lei, a comparecerem na administração do Cemitério, localizado na Av. do Turismo, 107 – Tarumã, munidos de documentos pessoais, certidão de óbito dos falecidos, bem como toda documentação da sepultura (se houver), no período de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação, das 07:00 as 12:00 horas, excetuando-se finais de semanas e feriados.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 227/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 099/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HERTATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 228/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 100/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

SEM VALOR OFICIAL

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

(*) PORTARIA Nº 229/2022 – SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no art. 7º do Decreto Nº 2.684 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas competências;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para deliberar, estabelecer e acompanhar a execução de medidas resolutivas de recomendações advindas da Controladoria Geral do Município - CGM, com intuito de garantir o bom cumprimento dos programas e ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEOMIR GÓES DE SOUZA	120.828-4D	PRESIDENTE
BEATRIZ ALENCAR DE OLIVEIRA	129.864-0H	VICE-PRESIDENTE
VICTÓRIA ARUEIRA DE SOUZA LAPA	131.044-5D	SECRETÁRIA
ALEKSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	098.697-6M	MEMBRO
DANIELA BENTES DA SILVA	120.654-0D	MEMBRO
LARISSA MOURA DA COSTA	136.635-1B	MEMBRO
LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	123.525-7H	MEMBRO
PRISCILA WANDERLEI RABELO	123.037-9F	MEMBRO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6G	MEMBRO
VALDEMIR SOUZA DE FREITAS	072.501-3B	MEMBRO
WILSON GONÇALVES MIRANDA	121.344-0E	MEMBRO

II - ESTABELECER que as funções da Comissão não sejam remuneradas e o prazo deste ato encerra-se em 30.12.2022.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato entrará em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 03.10.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento - SSGP
SEMINF

(*) Republicação em virtude de ajustes na publicação da portaria, referente ao DOM de 03 de outubro de 2022, Edição nº 5438, página 10.

PORTARIA Nº 232/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 101/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 233/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 102/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 234/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 103/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

SEM VALOR OFICIAL

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 235/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 104/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 236/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 105/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

SEM VALOR OFICIAL

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA N° 237/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 106/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 238/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 107/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretario Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 239/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 108/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

SEM VALOR OFICIAL

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 240/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 109/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Material, Tipo: CIMENTO PORTLAND, CP IV-32, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SERVIÇOS	RECEBIMENTO	FUNÇAO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.209-9A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente		Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 04 de outubro de 2022.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 106/2022, celebrado em 29.09.2022.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA.**
3.OBJETO: Aquisição de Materiais Tipo: CIMENTO PORTLAND, Tipo: CP IV-32, pozolânico, Cor(es): cinza, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT, Unidade de Fornecimento: embalagem com 42,5kg. Marca: Mizu, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantitativos e descrições contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000897/2022 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 08 e seus anexos, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2022.20000.20012.0.000897 (VOLUME 1) – SIGED e Processo Único de Despesa E-PUD nº 2022.20000.20031.0.001159 – SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R$ 12.504.810,24 (Doze milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0014.1100.0000 – 44903004 – Fonte nº 15010108. Nota de Empenho nº 2022NE01683, datado de 23.09.2022, no valor de R$ 10.019,88 (Dez mil dezenove reais e oitenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

SEM VALOR OFICIAL

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 29 de setembro de 2022.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 (SEMINF/UGPM-ENERGIA)

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028, celebrado em 01.04.2022.
...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028/2022, celebrado em 01.04.2022.

...

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-SEMINF

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 029, celebrado em 01.04.2022.
...

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 029/2022, celebrado em 01.04.2022.
...

6.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022-SEMINF

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 079, celebrado em 01.08.2022.
...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 079/2022, celebrado em 01.08.2022.
...

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF



SEM VALOR OFICIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 118/2022/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por sí celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº014/2022 de prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada a serem executados nas dependências da sede da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários-VPRESHAF/IMPLURB, constante do Processo Administrativo nº2022/00796/00824/0/000310-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Sávio Benchimol Marques	086.835-3F
Fiscais do Contrato:	
Tatiana dos Santos Fereira	123.061-1B
João Luiz Florêncio Martins	137.195-9A
Bruna Laís de Oliveira Reis	137.317-0A
Suplente:	
Matheus Oliveira dos Santos	137.493-1A

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 27/09/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente
(em exercício)
IMPLURB

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Vice-presidência de Habitação e Assuntos Fundiários do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – VPRESHAF/IMPLURB, vem NOTIFICAR, os proprietários, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da COMUNIDADE SANTA INÊS, bairro Jorge Teixeira, inserida na Matrícula nº 14.515 do 4° Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade do MUNICÍPIO DE MANAUS, e na Matricula nº 26.696 do 4° Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade do ESTADO DO AMAZONAS, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA – SPF (atual SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT), com base no artigo 20, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A referida área é delimitada:

Ao NORTE: Inicia-se do Vértice M-01 de coordenada N 4.663.103,330m e E 408.371,633m; deste segue confrontando a RUA CANINANA até o vértice M-02 de coordenada N 4.663.044,757m e E 408.464,733m; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO até o vértice M-03 de coordenada N 4.663.164,217m e E 408.561,174m; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO até o vértice M-04 de coordenada N 4.663.210,734m e E 408.965,881m;

Ao LESTE: Inicia-se do vértice M-04; deste segue confrontando com TERRAS DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA até o vértice M-05 de coordenada N 4.662.969,666m e E 408.937,137m; deste segue confrontando com TERRAS DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA até o vértice M-06 de coordenada N 4.662.470,865m e E 408.877,661m;

Ao SUL: Inicia-se do vértice M-06; deste segue confrontando com a RUA CORVINA até o vértice M-07 de coordenada N 4.662.472,850m e E 408.675,327m; deste segue confrontando TERRAS DO ESTADO DO AMAZONAS até o vértice M-08 de coordenada N 4.662.634,697m e E 408.166,187m;

Ao OESTE: Inicia-se do vértice M-08 deste segue confrontando com a RUA ARACUÃ e a RUA ROMÃ até o vértice M-09 de coordenada N 4.662.793,697m e E 408.238,460m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DO AMAZONAS até o vértice M-10 de coordenada N 4.662.861,165m e E 408.401,179m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DO AMAZONAS até o vértice M-11 de coordenada N 4.662.911,436m e E 408.413,085m; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DO AMAZONAS até o vértice M-12 de coordenada N 4.662.954,104m e E 408.429,577m; deste segue confrontando com a RUA ARSENURA até o vértice M-13 de coordenada E 4.662.983,677m e E 408.418,094m; deste segue confrontando a RUA ARSENURA até o vértice M-01 ponto inicial da descrição.

Desta forma, ficam notificados os proprietários, confrontantes e terceiros interessados da referida área a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017 e da lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor para Regularização Fundiária da referida gleba.

SEM VALOR OFICIAL

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser apresentadas na sede da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Rua Rio Jamari, nº 131, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

RENATO ARAÚJO DE QUEIROZ
Vice-presidente de Habitação e Assuntos Fundiários
VPRESHAF/IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 527/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 392/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000826, em 08.09.2022, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 08.09.2022, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, na condição de cônjuge da ex-servidora **ELINEIDE DA COSTA ALMEIDA**, falecida em 28.03.2022, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula 075.797-7 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 1.988,18 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R$ 4.162,14
Total		**R$ 4.162,14**
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R$ 1.988,18
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 1.988,18**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 531/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 08 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 393/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003523, em 24.05.2022, **resolve,**

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 08.07.2022, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDIZA BELO DE SOUZA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 094.850-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 1.373,60 (mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, e Lei nº 2.949, de 12.09.2022.	R$ 2.424,00
Total		**R$ 2.424,00**

Vencimento + Vantagens	Tempo de Contribuição com Arredondamento	Proporcionalidade (Anos)
R$ 2.424,00	**17 anos**	R$ 2.424,00 / 30 * 17 = **R$ 1.373,60**
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.373,60**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 532/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 394/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003083, em 09.05.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSELY ALMEIDA SALES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula nº 064.967-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 3.483,89 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 3.483,89
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.483,89**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 533/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2021 (9912517274), celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria nº 015/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, datada de 14/01/2022, publicada no DOM Edição nº 5263;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Jarina Torres Ribeiro	Técnico Previdenciário	000.264-0A	Gestor
Vivian Araújo Noronha Lima	Chefe de Setor de Atendimento	000.009-4C	Fiscal
Cláudia da Costa Feijão	Chefe de Gabinete	000.168-6B	Fiscal
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Fiscal
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Suplente
Iany Santos da Silva	Assessor Técnico I	000.205-4C	Suplente

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 07 de outubro de 2022.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 534/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 2.419/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – GPCM,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo formalizado sob o nº 2022.17848.17868.0.000914, de 04/10/2022,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **MATHEUS CANTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.266-6A, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo: R$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.39.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento) e R$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.30.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento), a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, a servidora **Jarina Torres Ribeiro**, ocupante do cargo Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula 000.264-0A, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

SEM VALOR OFICIAL

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do ato de concessão do adiantamento;
II – cópia da nota de empenho;
III – especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
IV – nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
V – comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com nome e CNPJ da Unidade Gestora) devidamente atestados;
VI – demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação e;
VII – no caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes do tesouro comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C (crédito transitório) do Município e a NL de entrada de receita de devolução de Adiantamento;
VIII – no caso de saldo existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento) comprovante da OB de transferência para a conta tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada de receita e devolução de Adiantamento; e
IX – cópia da anulação de empenho, do valor devolvido do adiantamento, caso houver.

CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2022

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº. 001/2022 – FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços públicos administrados e gerenciados por esta FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME;

CONSIDERANDO a finalidade de orientar, estimular e integrar seus usuários através da prática de atividades físicas e esportivas, objetivando a prevenção de doenças e a promoção da saúde e lazer da população, bem como o desenvolvimento de atividades juvenis, sociais e culturais.

RESOLVEM:

I – REGULAMENTAR a cessão dos espaços públicos sob a gerência, administração ou responsabilidade desta FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, buscando a implementação de mecanismos legais no que tange à cessão e fiscalização dos mesmos, conforme consta no anexo I.

II - Revoga-se a Portaria nº. 007/2018 – AJUR/GS - SEMJEL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

ANEXO I

REGULAMENTO

UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE regulamentar a cessão dos espaços públicos sob gerência, administração ou responsabilidades desta FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE-FME, buscando a implementação de mecanismos legais no que tange à cessão e fiscalização.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A finalidade da presente Portaria visa regulamentar a utilização dos espaços públicos administrados e gerenciados por esta FME, por intermédio de terceiros interessados, na forma abaixo estabelecida.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Os espaços públicos sob a administração e responsabilidade desta FME são os discriminados a seguir:
I - Centros de Iniciação Esportiva;
II - Quadras;
III - Campos;
IV - Complexos Esportivos;
V - Toda e qualquer área e/ou espaços incorporados aos ambientes supracitados (salas administrativas)
Parágrafo Único. Os Centros Municipais de Esporte e Lazer, bem como as Mini Vilas Olímpicas estão sob a responsabilidade desta FME, contudo, excetuam-se do teor da presente portaria.

Art. 3º - Os espaços poderão ser cedidos e utilizados com a finalidade de fomentar as vertentes esportivas,educacionais, culturais, sociais, recreativas, mediante a apresentação de Plano Trabalho e Cronograma de Eventos e/ou Atividades,desenvolvidas na comunidade a qual o proponente pertence, para avaliação pela **Comissão de Análise e Fiscalização** e posterior aprovação pela autoridade competente.
§ 1º - Deverá constar na documentação apresentada:
I - Plano de trabalho;
II - Cronograma de eventos e/ou atividades sociais voltadas ao esporte e lazer para a comunidade
III - Proposta de atividade esportiva desenvolvida pelo(a) proponente visando fomentar as vertentes esportivas no bairro (escolinha de futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros).

Art. 4º - Poderão ser proponentes as entidades sem fins econômicos, voltadas ao desenvolvimento de atividades de esporte e lazer, com cunho social ou desenvolvimento de projetos esportivos que atendam a comunidade.
§ 1º -A proponente deverá constituir uma comissão formada por representantes da comunidade de comum consenso dos moradores do local.
§ 2º - A proponente deverá apresentar a seguinte documentação, além da comissão acima identificada:
I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/CPF (Em casos de Pessoa Física);
II - Estatuto Social, devidamente registrado em cartório;
III - Ata de Assembleia eletiva dos dirigentes atualizada e registrada em cartório;

SEM VALOR OFICIAL

IV - Ata de Eleição do Presidente da Entidade proponente;

V - Certidões de antecedentes criminais estaduais e federais da diretoria da Entidade proponente para pessoas Físicas e Jurídicas;

VI - Declarações abaixo descritas:

a) Ausência de qualquer vínculo empregatício ou parentesco da Diretoria da Pessoa Jurídica com os servidores da SUBESPORTE;

b) Endereço, registrado em nome da entidade, não sendo aceitos, para estes fins, os endereços dos espaços pleiteados, pois a entidade deverá possuir sede própria.

§ 3º. Todas as informações prestadas deverão ser verdadeiras, nos termos do art. 177 do Código Penal.

§ 4º. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para os fins previstos neste Edital.

Art. 5º - No caso de não haver pessoa jurídica interessada ou habilitada nos termos do artigo anterior, a **Comissão de Análise e Fiscalização** desta **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** analisará a melhor proposta de pessoas físicas e poderá deferir a utilização do espaço público por prazo12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, após análise da Comissão, através de nova proposta.

CAPÍTULO III –DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - O Plano de Trabalho e documentação apresentados serão apreciados por Comissão composta por 05 (cinco) servidores do quadro funcional da **FME**, designados mediante portaria, seguida da publicação desta regulamentação.

§ 1º. A comissão realizará a emissão de relatório técnico prévio, antes da cessão do uso, contendo fotos, com a devida descrição dos espaços e bens do local.

§ 2º. Caberá à Comissão de Análise e Fiscalização, a verificação dos espaços cedidos, *in loco*, sem aviso prévio.

§ 3º. A comissão realizará a emissão de relatório técnico periódico,a cada seis meses, a contar da data da assinatura, com as informações apuradas no espaço cedido, contendo:

I. Descrição detalhada dos fatos apurados, contendo fotos;

II. Apresentação das demandas apuradas ao Ordenador de Despesas da Pasta.

§ 4º. Será emitida notificação pela **Comissão de Análise e Fiscalização** nos casos em que apurarem-se irregularidades.

Art. 7º - O Plano de Trabalho será avaliado pela **Comissão de Análise e Fiscalização,** com os seguintes critérios:

I Maior número de atendimentos;

II Melhor desempenho social, mediante comprovação das atividades desenvolvidas;

Parágrafo único - Após avaliação, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - Comunicação da entidade beneficiada acerca das condições para ocupação do espaço;

II - Formalização de processo administrativo para cada entidade beneficiada;

III - Emissão do Termo de Cessão à entidade beneficiada;

IV - Reuniões semestrais, registradas em Ata, acerca das vistoriasrealizadas;

V - Análise do cumprimento do calendário apresentado pela entidade beneficiada;

VI - Análise dos casos omissos nesta regulamentação.

Art. 8º - A publicidade dos atos pertinentes à cessão desses espaços será amplamente divulgada em mídias de circulação, internet, rede social, no mural e no sítio eletrônico da FME.

Art. 9º - O prazo de cessão será de 01 (um) ano, podendo ser renovado, a critério desta FME.

Parágrafo único - Após o término do prazo, a entidade gestora ou comissão eleita terá preferência em relação às demais para a hipótese de renovação da cessão de uso do espaço público, desde que cumpridos integralmente o previsto no art. 3º, §1º e incisos da referida Portaria.

CAPÍTULO IV – DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 10 - Os espaços serão destinados às práticas esportivas diversas, atividades curriculares adaptadas, treinamentos, competições, realização de eventos sem fins lucrativos e atividades juvenis, culturais e sociais.

§ 1º. A utilização dos espaços funcionará de acordo com as determinações impostas nesta regulamentação;

§ 2º. Deverá ser entregue previamente a esta FME uma programação contendo os horários de todas as atividades desportivas desenvolvidas no espaço, bem como suas possíveis alterações.

§ 3°. A FME poderá promover alterações nas programações que julgar necessárias.

§4º. Todos os eventos não esportivos promovidos deverão, impreterivelmente, ser comunicados à FME, via ofício, com prazo prévio de 15 (quinze) dias, para emissão de Autorização de Uso do Espaço;

§ 5º. Os espaços deverão ter dias e horários de uso exclusivo pela comunidade.

Art. 11 - Os usuários deverão ter seus próprios materiais esportivos, podendo, porventura, ser fornecidos pela FME.

Art. 12 - Para a utilização dos espaços, tanto pela comunidade quanto para a realização de eventos e/ou atividades, ficará o responsável obrigado a cumprir os seguintes requisitos:

I Adentrar as dependências pelas entradas exclusivas;

II Acender e apagar as luzes;

III Adequar as redes, equipamentos e materiais ao uso da atividade que for desenvolvida;

IV Recolher o material utilizado;

V Manter a limpeza das dependências;

Art. 13 – Das proibições

I Uso do espaço público por terceiros ou particulares, com finalidade diversa deste regulamento, exceto em casos autorizados ou nas festas ou eventos promovidos pelo Município de Manaus;

II Jogar resíduos sólidos ou similares fora das lixeiras;

III Causar balbúrdia, importunando e/ou colocando em risco a segurança e a tranquilidade dos frequentadores;

IV Desrespeitar funcionários no desempenho de suas funções;

V Ingressar nos eventos esportivos portando bebidas alcoólicas, cigarros ou drogas ilícitas;

VI Consumir bebidas, alimentos cigarros ou drogas ilícitas dentro da área de jogos;

VII Estacionar veículos (motos e bicicletas) no interior desses espaços;

VIII Ocupar de forma integral e permanente as salas administrativas dos espaços, por aqueles que não possuem a concessão;

IX Cobrar valores financeiros para a realização de eventos ou atividades nos espaços, salvo para custear as despesas de operacionalização do evento, não podendo auferir lucros, e havendo qualquer valor remanescente, este deve ser revertido para o espaço público;

X Locar os espaços internos e adjacências, para ocupação de tendas de comercialização durante os eventos realizados;

XI Tomar os espaços públicos, fechar ruas adjacentes durante realização de eventos, colocar cancelas sem autorização expressa dos órgãos competentes e cobrar taxas impositivas, nem mesmo por analogia;

XII Impedir, independentemente da forma, o acesso dos servidores desta FME que compõe a Comissão de Análise e Fiscalização, pois estes possuem livre acesso aos espaços cedidos.

§ 1º. As cobranças nos casos dos incisos VIII, IX e X configuram crime de sonegação fiscal, pela ausência de emissão de Nota Fiscal.

§ 2º. Configura-se estelionato os casos em que a entidade utiliza-se de artifícios para obter vantagem, como a cobrança de valores para utilização do espaço públicos, nos termos previstos no art. 171 do Código Penal Brasileiro.

§ 3°. O Poder Público realizará reunião aberta com a comunidade cientificando da proibição do pagamento à entidade responsável, pelo uso do espaço público, bem como serão disponibilizados avisos no local, dando a devida publicidade disto e divulgando canais para denúncias relativas à violação das proibições de que trata o art. 13.

§ 4°. As denúncias referentes ao disposto neste artigo serão recebidas pela **Comissão de Análise e Fiscalização**, que promoverá o devido procedimento administrativo cabível a cada caso.

Art. 14 – Em casos excepcionais, como, por exemplo, festas comemorativas do bairro e/ou da cultura regional ou nacional, o

SEM VALOR OFICIAL

Poder Público poderá conceder autorização de uso do espaço público para estes fins, por prazo e horário determinado.

§ 1º. O Termo de Autorização de Uso deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, conforme Art. 10, § 3°.

§ 2°. Nestes casos, será autorizada pelo Poder Público a locação dos espaços internos e adjacências para ocupação de tendas de comercialização e similares, durante o evento realizado.

§ 3º. Nos casos previstos neste artigo o responsável pela realização do evento deverá realizar benefícios em favor daquela comunidade a título de contrapartida, a ser definida no Termo de Autorização de Uso.

§ 4º. A Entidade beneficiada deverá obrigatoriamente contratar por conta própria energia elétrica para a utilização em festas comemorativas e/ou culturais, de forma desvinculada e separada da energia disponível nos espaços públicos.

§ 5º. As festas comemorativas indicadas no *caput* deverão ser encerradas impreterivelmente até às 22 horas.

Art. 15 - A FME não se responsabiliza por danos ou furtos de quaisquer tipos de bens, dentro das dependências dos espaços públicos.

Art. 16 - O beneficiado deverá assinar o termo de conhecimento quanto às condições em que receberá as edificações, em especial aos espaços cedidos para administração, com aceitação total e sem ressalvas do estado físico dos espaços.

Art. 17 - O espaço cedido é de domínio e propriedade pública, representada neste ato por esta FME, sendo este intransferível, bem como exclusiva a finalidade a que se destina.

Art. 18 - Não serão permitidas as execuções de qualquer tipo de obras e adaptações, seja na estrutura física ou estética do local, cabendo a esta FME promover todas e quaisquer obras que julgar necessárias.

Parágrafo único - Responderão pelo crime de depredação de patrimônio público, equiparado ao teor do art. 163, II, do Código Penal, aqueles que descumprirem o conteúdo do artigo anterior.

Art. 19 – Por conveniência e oportunidade ou interesse da Administração Pública, ficam todos os termos vigentes suspensos, até ulterior deliberação desta pasta, tendo a FME, através da Comissão de Análise e Fiscalização, que informar ao requerente sobre a suspensão 07 (sete) dias antes da data do evento e/ou atividade.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20**–** Será responsabilizado à pessoa jurídica/física credenciada que utilizar o espaço público cedido de forma inadequada; causar dano ao meio ambiente ou às instalações e equipamentos.

Parágrafo único: Instaurado o devido processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, o responsável pelos danos deverá ressarcir o prejuízo à FME e estará sujeito à penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, relativa ao uso das instalações dos Complexos Esportivos e, por tempo indeterminado, quando incorrer em falta mais grave.

Art. 21 – No caso de descumprimento do regulamento e/ou danos nas instalações/equipamentos, a FME via Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, promoverá junto ao poder judicial nas esferas cível e criminal a apuração das responsabilidades.

Art. 22 - Todos os Termos de Uso vigentes serão revogados no momento da assinatura desta regulamentação, devendo adequar-se às novas especificações.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 0086/2022/MANAUSCULT publicada no DOM em 01 de setembro de 2022, Edição 5419,

CONSIDERANDO a análise criteriosa da Comissão de Seleção e o resultado final publicado do diário oficial do município;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado do Edital Nº 006/2022 – Seleção de Avaliadores de Projetos que farão parte do banco de dados de avaliadores de projetos desta Fundação, conforme segue abaixo:

ARTES VISUAIS		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Tati Lourenço Da Costa	20
2	Vera Rodrigues De Mendonça	19
3	Ana Emília Da Costa Silva	19
4	José Cláudio Rocha	19
5	Janaina Chavier Silva	19
6	Marcelo Rangel Lima	19
7	Ana Paula Santos Da Silva	18
8	Josivaldo Araujo De Sousa	18
9	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
10	Karen Rafaela Da Silva Cordeiro	17
11	Fernanda Gehrke	17
12	Marcela Yoko Pires Kuramoto	17
13	Milena Silvino Evangelista	17
14	Rosa Helena Rasuck	17
15	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	17
16	Adriana Belic Cherubina	17
17	Núbia Najar Dias	15
AUDIOVISUAIS		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Tati Lourenço da Costa	20
2	Ana Flávia de Mello Mendes	20
3	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
4	Diana de Hollanda	20
5	José Cláudio Rocha	19
6	Tiziane Assunção Virgílio	19
7	Aramis Macêdo Leite Júnior	19
8	Caroline Andressa de Biagi	18
9	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
10	Daniela Peixoto De Barros	18
11	Adriana Parada	18
12	Andrea Rosas De Almeida	18
13	Anna Carolina Faria Lírio	18
14	Milena Silvino Evangelista	17
15	Júlia Morim De Melo	17
16	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
17	Núbia Najar Dias	15
18	Augusto Zeiser	15
19	Edgar Cezar Benites	15
CIRCO		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Christiane Araujo	20
2	Márcio Silveira Dos Santos	20
3	Roberto Jerônimo Da Silva	20
4	José Cláudio Rocha	19
5	Tiziane Assunção Virgílio	19
6	Selma Maria Santiago Lima	19
7	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
8	Daniela Peixoto De Barros	18
9	Carlos De Barros Sugawara	18
10	Gisele Christiane Da Silva	16
11	Nivaldo Pereira Da Mota	16
DANÇA		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Ana Flávia De Mello Mendes	20
2	Christiane Araujo	20
3	Márcio Silveira Dos Santos	20
4	José Cláudio Rocha	19
5	Janaina Chavier Silva	19
6	Selma Maria Santiago Lima	19
7	Simone Christ Camargo	19

SEM VALOR OFICIAL

8	Francilene Dos Santos Pereira Mululo	19
9	Marta Cesar	18
10	Caio Mendonça Cysne	18
11	Regina Levy	18
12	Wilson Tavares De Souza Junior	17
13	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
14	Karla Danielle Santos De Oliveira	17
15	Ana Silveira Martins	17
16	Livia Mara Gomes Do Espirito Santo	17
17	Cibele Ribeiro da Silva	17
18	Gisele Christiane da Silva	16
19	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	16
20	Paula Gotelip de Souza Corrêa	16
LITERATURA		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
2	Diana De Hollanda	20
3	Marcelo Juchem	20
4	José Benedito Dos Santos	20
5	José Cláudio Rocha	19
6	Fernanda Costa Demier Rodrigues	19
7	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES (Jorge Pieiro)	19
8	Josivaldo Araujo De Sousa	18
9	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
10	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
11	Adriana Parada	18
12	Rosa Helena Rasuck	17
13	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
14	Bruno Rafael De Albuquerque Gaudêncio	17
15	Raquel Salgado Marques	17
16	Gutemberg Lima Da Silva	17
17	Otávia Feio Castro	17
18	Angela Maria Bissoli Saleme	17
19	Maira Cibele Lima	17
20	Nivaldo Pereira Da Mota	16
21	Paula Gotelip De Souza Corrêa	16
22	Estrela Ruiz Leminski	16
MÚSICA		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	José Cláudio Rocha	19
2	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
3	Andrea Rosas De Almeida	18
4	Carlos De Barros Sugawara	18
5	Marta Cesar	18
6	Caio Mendonça Cysne	18
7	Adriana Belic Cherubina	17
8	Ana Silveira Martins	17
9	Ravel Andrade De Sousa	17
10	Aramis Macêdo Leite Júnior	16
11	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
12	Estrela Ruiz Leminski	16
13	Marcos Vinicius Lacerda Schettini (Vina Lacerda)	16
14	Daniel Bender Ludwig	16
15	Téo Massignan Ruiz	16
16	Renata Maria Gonçalves Mora	15
17	Raquel Micas Soares	15
18	Jonara Salete Fabiane	15
TEATRO		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Ana Flávia De Mello Mendes	20
2	Diana De Hollanda	20
3	Christiane Araujo	20
4	Márcio Silveira Dos Santos	20
5	Roberto Jerônimo Da Silva	20
6	José Cláudio Rocha	19
7	Tiziane Assunção Virgílio	19
8	Selma Maria Santiago Lima	19
9	Daniela Peixoto De Barros	18
10	Anna Carolina Faria Lírio	18
11	Carlos De Barros Sugawara	18
12	Regina Levy	18
13	Rosa Helena Rasuck	17
14	Adriana Belic Cherubina	17
15	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
16	Livia Mara Gomes Do Espirito Santo	17
17	Cibele Ribeiro Da Silva	17
18	Gisele Christiane Da Silva	16
19	Nivaldo Pereira Da Mota	16
20	Paula Gotelip De Souza Corrêa	16
21	Daniel Bender Ludwig	16
22	Eder Sumariva Rodrigues	16
23	Edgar Cezar Benites	15
24	Raquel Micas Soares	15
25	Jonara Salete Fabiane	15
MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Tati Lourenço Da Costa	20
2	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
3	José Cláudio Rocha	19
4	Marcelo Rangel Lima	19
5	Aramis Macêdo Leite Júnior	19
6	Josivaldo Araujo De Sousa	18
7	Adriana Parada	18
8	Caio Mendonça Cysne	18
9	Giordanna Laura Da Silva Santos	18
10	Marcos Prado Rabelo	17
11	Milena Silvino Evangelista	17
12	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	17
13	Júlia Morim De Melo	17
14	Karla Danielle Santos De Oliveira	17
15	Ana Silveira Martins	17
16	Cibele Ribeiro Da Silva	17
17	Otávia Feio Castro	17
18	Angela Maria Bissoli Saleme	17
18	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
19	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	16
20	Aramis Macêdo Leite Júnior	16
21	Mariela Felisbino Da Silveira	16
22	Núbia Najar Dias	15
23	Leandro Eustáquio Gomes	15
24	Raquel Micas Soares	15
25	Jonara Salete Fabiane	15
HIP-HOP		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Caio Mendonça Cysne	18
2	Nadia Maria Ferreira Souza	18

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação dos avaliadores atendendo ao item 8. CONVOCAÇÃO do edital.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

ALONSO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

LISTA DE PROPONENTES INSCRITOS
EDITAL Nº 005/2022 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2022-THIAGO DE MELLO, NOVOS TALENTOS.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 005/2022 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2022-THIAGO DE MELLO, NOVOS TALENTOS publicado no DOM Edição 5402.

RESOLVE, tornar público a lista de proponentes inscritos no referido edital, conforme lista abaixo:

CATEGORIA ARTES VISUAIS		
PESSOA FÍSICA		
IT	**PROPONENTE**	**TÍTULO DO PROJETO**
1	Alana Melo Gama	Curumim Escritor
2	Ana Dos Santos Leite Gloria	Sonhos Urbanos
3	Andreia Ferreira Da Silva	Thiago De Mello Em Linhas
4	Antonio Carlos Da Costa Lopes	Exposição Não Feche Os Olhos
5	Diego Feitosa Da Silva	Feira Do Hip Hop
6	Edilene De Almeida Barbosa	Saboaria Artesanal
7	Epitácio Consentine Gaspar	Exposição "Memórias De Infância No Grafite"
8	Felipe Oliveira De Souza	"Aprenda A Tocar Na Bateria Os Ritmos Básicos Do Gênero Beiradão Amazonense"
9	Giulia Cristina Dos Santos Lopes	Com Agulhas E Linhas Eu Planto Girassóis
10	Gloria Raquel De Melo Torres	Foi Ele
11	Juliana Picanço Fontão	Badu - Feira Criativa
12	Keila Gabriele Vieira Anjos	"Olhar Indígena"
13	Keila Gabriele Vieira Anjos	"Olhar Indígena"
14	Larissa Rodrigues Bier Da Silva	Feminização Da Pobreza.
15	Luana Mayara Serrao Monteiro	A Expressão Poética Em Telas - Por Sophia Diniz
16	Mirley De Lima Feitosa	Eu Vejo Você!
17	Paulo Roberto Olímpio Da Silva	Uma Vida Transformada
18	Paulo Roberto Olímpio Da Silva	Uma Vida Transformada
19	Rillary Sheron Jesus De Araújo	Manaus Vintage
20	Sarah Campelo Monteiro	Arte Ocupa
21	Steffany Protásio Moura De Oliveira	Sem Medo: A História Omitida Sobre Mulheres Míticas Que Ousaram Se Defender
22	Steffany Protásio Moura De Oliveira	Sem Medo: A História Omitida Sobre Mulheres Míticas Que Ousaram Se Defender

Categoria Audiovisual		
Pessoa Física		
It	**Proponente**	**Título Do Projeto**
1	Alberto Granja Dias Netto	Clamor Yanomami
2	Ana Lígia Pimentel Dos Santos	Cine Selva - O Cinema Do Ribeirinho
3	Beatriz Filizola	Onde Morre O Canto
4	Carina Carvalho Maia	Independência Ou Arte

5	Carlos Atila De Souza Paulino	Skate Raiz - 10 An0s Da Pista Do Mindu
6	Dayo Do Nascimento Lima (Nome Social) / Nara Do Nascimento Lima (Nome De Registro)	É De Cria
7	Deborah Torres Mclean	Academia Da Mente Positiva
8	Deborah Torres Mclean	Academia Da Mente Positiva
9	Evelyn Dos Santos Félix	Unna - Showcase
10	Frank Wyllys Cabral Lira	Grandes Questões Da Filosofia
11	Fredson Soares Da Silva	"Coroado, Cinco Décadas De Histórias"
12	Gabriel Bravo De Lima	Tu, Ontem, Na Dança Que Cansa, Voavas
13	Gabriel Santos Da Fonseca	Clipe Você E Eu
14	Gloria Raquel De Melo Torres	Foi Ele
15	Idries Vieira Rangel	Faça A Coisa Certa... Ou Não
16	João Enan Macambira De Vasconcelos	Maroaga Cast
17	Jonas Pereira Neves	Curta-Metragem Cuco
18	Jonas Pereira Neves	Roteiro De Longa-Metragem Vitória
19	Jonas Pereira Neves	O Filho Do Boto
20	Kauan Cavalcante Moraes	Sabotada
21	Lucas Reniele Amorim De Andrade	Fashion Lade
22	Marco Diogo Campos Vieira	Documentário Sobre A História Do Bairro Santo Antonio
23	Maria Auxiliadora Catão	Roteiro: "A Natureza Salva!"
24	Mario Junior Pereira De Lima	Foco Vazio
25	Murilo Rogerney Batista Barbosa	Drs Geek
26	Rita Pereira De Queiroz	Celestina, Herança De Sons E Imagens
27	Vitor Ferreira De Souza Figueiredo	1 Dia Com A Familia Sesu Toyan: 35 Anos De Candomblé De Iemanjá
Pessoa Jurídica		
28	Daniela Lopes M E	Filhos Do Boto
29	James Bentes De Arruda Junior	Ajuricaba, Entre Atos (Título Provisório)
30	Maria Emile Da Silva Gomes 03167257229	Mostra Fotográfica - Não À Pobreza Menstrual

Categoria Dança

Pessoa Física

It	Proponente	Título Do Projeto
1	Alessy Padilha Everton	Dia De Feira
2	André Duarte Paes	Marcas
3	Fernanda De Souza Bezerra	Espetáculo "Tez A Fundo"
4	Jayne De Sousa Oliveira	Selva De Concreto
5	Juan Eduardo Da Silva Cunha	Status Quo
6	Marcia Thamires Maia Da Silva Fonseca	Dança Vibração Do Norte
7	Maria Emília Pontes De Oliveira	Warda Up
8	Rafaela Martins Cruz	Beiradas
9	Rafaela Martins Cruz	Beiradas
10	Rodoalbert Mendes Bastos	Ritual Moça Nova: Eware, O Início
11	Vanessa Viana Da Silva	En Avant: Workshop De Preparação Corporal Para Dança Com Bases Em Progressing Ballet Technique

Categoria Dança

Pessoa Física

It	Proponente	Título Do Projeto
1	Adriano Emanuel Martins Balieiro	Donas Marias
2	Alessandro De Assis Dos Santos Aguiar	Norte Cypher Pocket
3	Alice Marcelle Do Vale Arruda Gomes	Temporada Breaking 2° Edição
4	Alice Marcelle Do Vale Arruda Gomes	O Homem Que Não Parou De Correr
5	Anderson Galdino Braga	Donas Marias
6	Angelica Nascimento Dos Santos	Urban Documentary
7	Dênis Carvalho Duarte	Caminhando Nas Street Dance
8	Diêgo Da Silva Monteiro	Comunidade Hip Hop - Zona Vs Zona
9	Eduardo Castro De Oliveira	Na Periferia
10	Gabriel Araujo Da Luz	Raízes
11	Gustavo De Sousa Miranda	Breaking Para Todos Fora Da Tela
12	Josiely Pedroso Da Costa	Imigra Breaking
13	Larissa De Fátima Pinto Rodrigues	Amostra Breaking Future Kids
14	Larissa Monteiro Vanderlei	Hip Hop Fora Da Caixa
15	Leildo Junior Gomes Dos Santos	Projeto Bailinho Céu Das Letras
16	Letícia De Fátima Pinto Rodrigues	House Dance Intensivo
17	Lincoln Da Silva Rocha	Teq's
18	Luis Alfredo Marcano Farias	Soul Train
19	Murilo Ricardo Andrade De Souza Da Silva	No Rolo Rola
20	Tássia Dias Da Silva	Sempre Botei Fé
21	Tassia Dias Da Silva	Temporada Breaking

Categoria Literatura

Pessoa Física

It	Proponente	Título Do Projeto
1	Ciro Braga Dantas	Celso Da Silva - Louco, Agitador, Visionário.
2	Erlan Moraes De Souza	A Via Da Cidade: Índios Do Alto Rio Negro Em Manaus
3	Isabela Reis Vieira Da Silva	Por Um Momento
4	Janer José Freire Oliveira	Fanzine De Poemas Todos Os Dias Da Minha Vida
5	Joicyano Marinho Maia	Oficinas De Arte Educação Socioambiental Com Fanzines
6	José Martins Soares	Livro "O Igarapé De Manaus"
7	Juliana Matos Chaves	A Sede Que Tenho De Mim
8	Katianne Ramos Da Silva	Mangá Belle Mémoire
9	Laila Gonzaga	O Livro Que Corre Por Si: Lançamento Do Figueira
10	Lucas Misael De Souza Barbosa	Mensagens Do Fogo
11	Maria Eliene Félix Da Silva	Um Olhar Sobre O Universo
12	Nivaldo Elcio De Souza Soares	O Sequestro Do Homenzinho
13	Rafael Alexandre Ortiz Soares	L0wl1f3: ∀M4z1
14	Raimundo Ney Maciel De Lima	Fanzine Poemas Amazônicos
15	Vanderlan Santos Mota	Coletânea De Livros Para Edf
Pessoa Jurídica		
16	Eber Andrade Pirangy 01587822245	Lançamento Da Hq Recabanos: Horizontes Futuristas

CATEGORIA MÚSICA

PESSOA FÍSICA

IT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO
1	Alder José Simões De Albuquerque	Tributo Ao Dance Nacional
2	Alexandre Neves Solorzano	Sob As Asas Do Tempo
3	Anastácio Ferreira Da Silva Junior	O Rio Que Corre Ao Contrário: Single Da Banda O Tronxo
4	Andrey Silva Santos	Videoclipe Ter Você Pra Mim
5	Carlison Souza Ferreira	Amazonia Beats
6	Cosme Haroldo Ayres Vieira	Recareggaejah
7	Cosme Haroldo Ayres Vieira	Recareggaejah
8	Danielly Beatriz Moraes Marquez	Ep Melodia Estática
9	Danilo Carvalho Barbosa	Ouvido Pelo Mundo
10	Danilo Carvalho Barbosa	Ouvido Pelo Mundo
11	Felipe André Silva De Souza	Coirama - Rituais Do Fim
12	Francisco Ferreira Barcelar Junior	Single "Canção De Amor Nº 3" – Musicalidade Poética Em Perspectiva Instagramável
13	Fredgaard Victor Cavicchioli Batista	Produção Musical Do Ep ''Ser-No-Mundo''
14	Guilherme Lima De Souza	Não Existe Saudade Em Inglês
15	Irailton Xavier De Arruda	Festival Raizes Hip – Hop Live
16	Jander Dias Da Silva	Oficina Prática De Grupos De Percussão Rudimentar
17	Leonardo Ribeiro Bezerra De Freitas	Tropical Sideral: Regional, Pesado, Moderno E Tribal
18	Lorena Sousa De Souza	Histórias Cantadas
19	Luiza Ribeiro Da Silva	Gravação Do Primeiro Ep Da Cantora Luiza Ribeiro
20	Luiza Ribeiro Da Silva	Projeto Gravação Do Primeiro Ep Da Cantora Luiza Ribeiro
21	Pedro De Jesus Prestes	Quebrando Paredes: Reflexões Sobre Um Mundo Pós-Pandemia.
22	Pricila Bruna De Jesus Cavalcante Bruno	Musicratizando - A Voz Da Periferia
23	Quenickson Andre Assunção Lopes	Single "Um Dia Chego Lá" – Meu Canto É Do Norte
24	Rafael Borges Soares	"Sob A Luz Do Sol: Single Da Banda Nave Marya"
25	Rafael Borges Soares	Sob A Luz Do Sol: Single Da Banda Nave Marya
26	Raimunda Barroso Vogt Dos Santos	Lançamento Show Ray Vogt "Quero Ir Além"
27	Samarone Kelwen De Souza Rodrigues	Angels Em Resistência
28	Thais Fernandes Arruda	Beira-Beat
29	Thiago Da Silva Barbosa	Música Eltrônica Live Experience
30	William Rocha Vieira	Ele - Canção Sobre Um Romance Homoafetivo
Pessoa Jurídica		
31	Haylie Fernando Oldenburg Barbosa Filho	Single - Batuc Banzeiro

CATEGORIA TEATRO

PESSOA FÍSICA

IT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO
1	Acácia Mié Pantoja Da Gama	Podcast Yebá-Buró, A Avó Do Mundo
2	Caio Felipe Veiga De Lima Muniz	Aquela Saudade
3	Emilly Dos Santos Cerdeira	Estações - Entre A Vida E As Despedidas
4	Emily Giovana Da Silva Araújo	Tucumã & Buriti - As Brocadas Do Tarumã
5	Emily Giovana Da Silva Araújo	Tucumã & Buriti - As Brocadas Do Tarumã
6	Jorge Antonio Gama Ribeiro	Teatro Da Perifa
7	Lais Ferreira Baraúna	No País Dos Sonhos
8	Leandro Gomes Paz	Voando Entre Planetas
9	Leandro Gomes Paz	Voando Entre Planetas
10	Marilta De Figueiredo E Silva	Performance - Vovô, Vovó! Sintam-Se Plenos!
11	Samuel De Lucena Rosas	Bel, A Abelhinha E Ben, O Abelhudo - Apagando As Queimadas Urbanas
Pessoa Jurídica		
12	Ariel Kumagai Antunes Sampaio 00714697966 Mei	A Doente Hereditária

CATEGORIA TRADIÇÕES CULTURAIS

PESSOA FÍSICA

IT	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO
1	Aidanor Soares Maciel	Tem Samba Na Praça
2	Cesário Velasquez Da Gama Neto	Educart: Anama
3	Diego Ronney Alves Braga	Asas Amazônicas - Mostra De Dança Popular
4	Gean Martinho Dos Santos Costa	Cartilha - Kuatiaraka Kokama
5	Hamilton Colares Azevedo Júnior	Musicoterapia - Ferramenta De Socialização Para Idosos Com Demência
6	I Circuito Interescolar Dona Sul De Manaus	I Circuito Interescolar Da Zona Sul
7	Jéssica Gonzaga Napoleão Valois	Essa Rua É Nossa
8	João Enan Macambira De Vasconcelos	Podguaraná: Mestres Da Tradição
9	Manoel Messias Silveira Maciel	Rádio Novela Infantil Ao Vivo Lendas Do Folclore Brasileiro
10	Manoel Messias Silveira Maciel	Rádio Novela Infantil Ao Vivo Lendas Do Folclore Brasileiro
11	Manoel Messias Silveira Maciel	Rádio Novela Infantil Ao Vivo Lendas Do Folclore Brasileiro
12	Marcio Lucio Peres Da Santa Cruz	Waikiru - Dj Session
13	Nilda Claudia Ribeiro Pantoja	A Arte De Crochetar Sousplat
14	Sabrina De Souza E Souza	Feira Quintal Da Ipixuna
15	Thatyana De Souza Marques Do Nascimento	Vivências Urbanas
16	Venâncio Lucas Queiroz Natividade	Songbook 10 Lendas Amazônicas - Uma Amostra Da Obra De Neil Armstrong
Pessoa Jurídica		
17	Alessanda Do Nascimento Câmara	Oficina das Artes

INFORMA, que no segmento circo, não houve proponentes inscritos.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 07 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

LISTA DE PROPONENTES INSCRITOS
EDITAL Nº 007/2022 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2022-THIAGO DE MELLO, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 007/2022 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2022-THIAGO DE MELLO, NOVOS TALENTOS publicado no DOM Edição 5400.

RESOLVE, tornar público a lista de proponentes inscritos no referido edital, conforme abaixo:

CATEGORIA ARTES VISUAIS

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Adenildo Soares da Silva	Exposição itinerante Arte pela vida - Lendas amazônicas.
2	Alberto Ramon Rodrigues Torres	Herança da memória
3	Alberto Ramon Rodrigues Torres	Hell dourado
4	Alessandra França de Souza	"Relicário das memórias que me contaram...".
5	Alexandra Cardoso de Souza Delgado	Mostra Crochê Imponderado Amazônico: usando a criatividade no fazimento e divulgação da arte do crochê na Amazônia.
6	Alexandre de Oliveira Leão	Modelando Arte
7	Anibal Augusto Turenko Beça	Memórias do Apagamento
8	Arnaldo Garcez Teixeira	Reflexo do Cotidiano
9	Avelino Marinho borges	Mostra de Graffiti BodóArt
10	Basílio José Tenório de Souza	Projeto Cultural Meu pedaço de Paraíso
11	Bemjamim Alves Dabela Neto	Amazônia, Teu Cenário É Uma Beleza
12	Claudia Miyuki Higuchi	Transforme o seu produto em um objeto de desejo.
13	Clube de Leitura Meninos do Morro	Clube da Leitura Meninos Morro
14	Crislene Jardim de Almeida	Aliens Reunion Webtoon
15	Cristine de Assis Campos Pinagé	Revista "Floresta Urbana Viva"
16	Cristoffer Melo Ferreira	Fazendo Arte com Aerografia
17	Cristoffer Melo Ferreira	Fazendo Arte com Aerografia
18	Daniela Soares Mendes	Guardiões Amazônicos: Uma visão Contemporânea das Nossas Raízes
19	Daniela Soares Mendes	Guardiões Amazônicos: Uma visão Contemporânea das Nossas Raízes
20	Daniella de LIma e Silva	À Beira
21	Dayo do Nascimento Lima (nome social) / Nara do Nascimento Lima (nome de registro)	Lab Margem
22	Deborah de Lemos Vieira Cabral	Serei a Liberdade!
23	Diogo Ferreira Pereira	Indígena sou, e aqui estou!
24	Edwin Bastos Ribeiro	Arlindo Júnior: História e Memória
25	Elide Xavier de Lima	Criativa Idade
26	Elisia Cristina de Vasconcelos	Feira Sustent'art do Amazonas
27	Elpídio José Nunes Ferreira	Oficinas de arte-literatura: serigrafia, xilogravura e o grafismo indígena
28	Francimar Barbosa Pinto	Escultura Pop Amazônica
29	Francisca Rosana Oliveira da Silva	Projeto: Nova Cidade: Crochê para todos - Mostra de Artesanato de crochê e Amigurumi.
30	Gyulle Anne Teixeira Cunha	MenstruLab: Um laboratório imersivo sobre Menstruação e Arte + 1º Exposição de Artes mentrual da cidade de manaus "DA PERIFERIA, PARA O MUNDO".
31	Igor Muniz Mineiro	Curta metragem Manaus Paradise
32	Iron Soares Maciel	Projeto Meninos do Futuro
33	Isadora Barreto de Sousa	Artistas de rua: Palco de Asfalto
34	Israel da Silva Gusmão	Contos do Mato Volume 3
35	Ítalo Júlio Vicente Jimenez	Circulação show Amazonas in Jazz
36	jackson taveira chaves	A arte do Cartum: Humor e Cidadania
37	Jeferson Campelo Soares	Arte para todos.
38	João Jorge Nogueira Pires	Arte Por Toda Parte
39	joão vitor lopes da silva	Festival de Arte Urbana "Se Eu Pudesse Mudar O Mundo"
40	Juliana Picanço Fontão	Badu - Festival de arte visual e econômia criativa
41	Keila Gama de Albuquerque	Tour Em 360°
42	Keize Pedrosa	Cultura 2
43	Kevellyn Jessica de Araujo Sudario	Nada Sobre Nós, Sem Nós: Guia Ilustrativo dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.
44	Laurenilson Apolônio da Silva	O Que Vejo
45	Leyla Martins Leong	Zuazo
46	Lincoln da Silva Rocha	''Incubadora''
47	Lívia Rocha de Oliveira Valle	Linhas Amazônias - A Amazônia Bordada
48	Lorena Sousa de Souza	Manaus UP
49	Luiz Filipe Oliveira Queiroz	"Fronteira Imaginaria" E Os Mormaços da Floresta
50	Mariana de Azevedo Sodré Dantas Cavalcante	Ieques, um passeio pelo tempo
51	MARIANA PEREIRA REBOUÇAS	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA FEMININA D'ELAS
52	Mário Bezerra	Gigantes que caminharam em Manaus
53	Matheus de Andrade Cordeiro	IMAGENS DO COTIDIANO: MANAUS
54	Matheus de Andrade Cordeiro	IMAGENS DO COTIDIANO: MANAUS
55	Michele Pacheco Nunes	Lettering Manual - Transformando textos em arte visual.
56	MICHELLE MARQUES DE MORAES	SER METANOICA
57	MIKAELA RAÍCHAM GOMES DA SILVA	Oficina e Exposição: Final Feliz Pra Quem?
58	Miquéias Pinheiro da Silva	influências do Norte (Gravação de Cd e Show de lançamento)
59	Nato Pedro Bruno Gonzalez	Colorindo sonhos
60	NEILA NEWDIRLEY CAMARA PINTO	Materialidade artesanal - uma viagem visual fotográfica dos materiais, processos e produtos do artesanato tradicional amazonense.
61	NICHOLAS ADRIANO BARROSO TORRES	"Coexistência"
62	Paola Honda Castro	Exposição "Lendas e crenças tradicionais japonesas"
63	PAULO CESAR MARQUES HOLANDA	Te[Ci]turas Amazônica
64	Paulo Jorge de Lino SAntos	Oficina de Gravura em Serigrafia
65	Pedro Carlos Martins Marinho	Mini Livro Fotográfico
66	Rejane Mendes de Melo	EducAção com Arte e Inclusão
67	ROSIANNE BATISTA DA SILVA	Exposição 'R(E)xistindo pela Arte de Rua'
68	Rosilane Oliveira da Silva	Projeto Valeu Zumbi: Primeira Mostra de Artesanato de crochê no bairro Zumbi dos Palmares da cidade de Manaus.
69	SELMA CARVALHO ZANIRATO MAIA	A Fotografia: Do processo analógico à fotografia com inteligência artificial.
70	Sérgio Ricardo de Oliveira	Exposição Amazônia: as faces de uma vida anfíbia
71	Sidney Souza da Silva	Relicário Manáos - Arte com Sal
72	Stanley de Oliveira Rodrigues	Oculta Face
73	Tácio de Melo Maciel	MEMÓRIAS PÓSTUMAS
74	Tácio de Melo Maciel	AJURICABA
75	Thiago Felipe Palheta do Nascimento	Cores da Amazônia
76	Valdenira da Costa França	Oficina de Eco Joias nas Comunidades Indígenas
77	Valdenor Marques da Costa	AVATI - Ser encantado HQ digital
78	Vicktor Shellton Martins	"Festival de Arte Urbana ElasPintam"
79	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo	Exposição Interativa Voz e Vez
80	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo	Exposição Interativa Voz e Vez
81	Waldson da Silva Caldas	Exposição de Artes Plásticas WLD "um novo surrealismo".
82	Walquimar Vilaça Batista Borges	Programa Tertúlia Amazônica
83	WANDERLAN PAULINO DA SILVA	IV Sarau de Chorinhos Brasileiros: Os Grandes Sucessos do Maestro Jeremias de Moraes Dutra "Maestro Jerê" O Pai do Choro no Amazonas.
84	YKARO RABELO DE AMORIM	BANZEIRO AMAZÔNICO - Cores e formas nas alturas.

PESSOA JURÍDICA

85	AIRTON SILVA DA ROCHA	TUPANA CULTURA - PODCAST
86	ALMEIDA CHAAR NETO	Modelagem 3D em papel
87	Jose Nazare da Silva	ArteNaMata Residência Artística
88	MAURICIO MAIA LEITE	Pesquisa e Criação de figurinos (Meretrizes da Belle Époque em Manaus)
89	R Campos Lucena	Arte Urbana na Escola - Vivência Artística com Raiz Campos
90	RAYSSA DA SILVA REIS	UM TOQUE DE ARTE
91	RAYSSA DA SILVA REIS	UM TOQUE DE ARTE
92	RAYSSA DA SILVA REIS	UM TOQUE DE ARTE
93	RAYSSA DA SILVA REIS	UM TOQUE DE ARTE

CATEGORIA AUDIOVISUAL

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Arisson Barbosa de Souza	GRAVAÇÃO DE AUVISUAL DE SHOW CRITICAL AGE – 21 ANOS
2	Adanilo Reis da Costa	O FILME DOS MEUS PRIMOS
3	ANA LÍGIA PIMENTEL DOS SANTOS	OS AVÓS
4	Anderson jose mendes dos santos	MANAUS ASSOMBRADA
5	André Luiz Barroso	Piloto de séria O GATO QUE CONHECEU A HISTÓRIA
6	ANDRÉ MARQUES ARAÚJO	MONÓLITO MANAOARA
7	ANDREA MORAES SOARES	Podcast Ecos na Lenha
8	Andrew Costa de Souza	Manaus Z - Um Sol Pra Cada Morto
9	Anna Carolina Almeida Batista	Filmagem do clipe "Barril 092" da MC Anna Suav
10	Antonio Carlos Henn da Silva junior	Encontro de Beiradão
11	Aristeu Ferreira dos Santos Filho	Mestres do Tele Ring Baré
12	Arlley Barbosa de Souza	GRAVAÇÃO DE AUVISUAL DE SHOW SOLO - ARLLEY SOUZA
13	Aruana da Silva Brianezi	Parece que foi ontem: memórias amazonenses
14	Beatriz Campos Mascarenhas	DORME, ADELAIDE
15	Beatriz Campos Mascarenhas	Dorme, Adelaide
16	Beatriz Filizola	Onde Morre O Canto
17	Beatriz Filizola	Onde Morre O Canto
18	Bernardo Ale Abinader	Dia dos Pais
19	BRENO CASTELO BRANCO TEIXEIRA	O HOMEM OCO
20	BRUNO DA SILVA PEREIRA	CINEMA DE RIBEIRINHO - UMA NOVA MANEIRA DE CONTAR À AMAZÔNIA
21	BRUNO ELANDIO PANTOJA DE SOUSA	Textos e contextos: os 40 anos da Companhia Vitória Régia
22	Caio Bentes Pimenta	Podcast Fenômenos dos Cinemas de Manaus
23	Caio Pimenta	Websérie Novíssimo Cinema Amazonense
24	Carla Letícia Carvalho Campinas	SUJAS
25	Chagas Batista da Silveira	O Palco
26	CLISSIANE MONTEIRO DE LIMA	OFICINA DE LADRILHOS HIDRAULICOS PARA INICIANTES
27	CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	ITACOATIARAS

SEM VALOR COMERCIAL

28	Daniel Ataides do Amaral Leal	CASA MIGA
29	Daniel Lopes comapa cavalcante	Igarapé Cheio de Histórias (Arqueologia e História as margens do Igarapé do São Raimundo).
30	DENIS CARVALHO DA SILVA	D2CAST
31	DENIS CARVALHO DA SILVA	D2CAST
32	DENNY LIMA DA SILVA	Documentário em curta-metragem "Uma casa para o Sauim-de-Manaus"
33	Dheikline Santos Praia	Cartografia dos Afetos - Acessibilidade
34	Diana Nikolova Todorova	Ensemble de Cordas
35	Domingos Clarisse Petroceli	CINACOM - Cinema Na Comunidade
36	DYLAN RANNA FERREIRA DOS SANTOS	Apuana
37	ELIAS FREITAS DE SOUZA	NÃO TENHO MAIS SACO
38	Elizabeth Gonçalves Benevides	Reflexos
39	Erismar Fernandes Rodrigues	FELÍCIA
40	Fabio Amorim de Melo	Podcast Tertúlia Baré
41	Gabriella Dias Almeida	O Segredo de Navegar - produção de videoclipe
42	George Augusto Silva de Menezes	BECO BODOZAL
43	Gérson Monteiro Sobreira	ZONA FRANCA DE MANAUS PARA O MUNDO
44	Giselly Almeida Cavalcante	Rua - A arte que nos rodeia
45	Henrique Amud Rodrigues	Huá - Desenvolvimento de Roteiro
46	HERBERSON MONTEIRO DE SOUZA	SAMBA, CONSCIÊNCIA E INCLUSÃO
47	HISTÓRIAS DE TERROR AO REDOR DA FOGUEIRA	HISTÓRIAS DE TERROR AO REDOR DA FOGUEIRA
48	Hudson Guilherme da Silva Cruz	Planeta AM: Psicodelia e Peso no Coração da Amazônia
49	Isabela Maria Catão da Silva	Planejamento do filme "Erenilda e a Draga"
50	ISADORA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	Cantos da Cidade
51	IZABELLA DONJIE AQUINO	MÉDIUNS
52	JANDER ALVES DO NASCIMENTO	LIVE,A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AMAZONENSE PARA A PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA.
53	Jimmy Christian Pessoa Maciel	MAWÉ
54	João Enan Macambira de Vasconcelos	MAROAGA CAST
55	JOAQUIM FIDEL GRAÇA DA SILVA	Amazonas filarmônica, da Amazônia para o mundo
56	Joaquim Fidel Graça da Silva	Amazonas Filarmônica, da Amazônia para o mundo
57	JOAQUIM FIDEL GRAÇA DA SILVA	Amazonas filarmônica, da Amazônia para o mundo
58	José Carlos Pimentel Ferreira	IV FERRESON FEST METAL: Gravação deo DVD de lançamento da Banda "Os Bucheiros"
59	JOSÉ JULIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASFALTO
60	JOSÉ JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	QUEM MATOU JUNIOR RODRIGUES?
61	JOSE ROGÉRIO DOS REIS OLIVEIRA	OS BASTIDORES DE UM FESTIVAL NA FLORESTA
62	Joseph Parente da Silva	As adversidades enfrentadas por um artista cadeirante na cidade de Manaus: rotas e rotinas
63	JULIA MONTEZUMA DE ARAÚJO KAHANE	JULIA KAHANE TALKS - O TALK SHOW + VIDEOCAST
64	Juliana Mitoso Belota	"Photo Amazônica: uma vivência eco-educacional na web"
65	Keila dos Santos Serruya	RECONTAGEM***
66	Laís Garcia Mineiro	Cineclube Patrícia Ferreira Pará Yxapy - 2ª Edição
67	LEANDRO VIRGILIO GUERREIRO TAPAJÓS FILHO	2º AjuriArtes - Edição Videocast
68	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	Produção Vídeo / documentário: Artur Bernardes 10 anos. A Teimosia em Insitir.
69	Leonardo José Mancini	Aeromodelo
70	LILIANE NASCIMENTO COSTA	CINESOL: cinema itinerante movido a energia solar
71	LILIANE NASCIMENTO COSTA	CINESOL MANAUS - Cinema itinerante movido a energia solar
72	Lorena Sousa de Souza	Mundinho de Papel
73	Lucas Barbosa Martins	Os Cowboys (Titulo Provisório)
74	Lucas Misael de Souza Barbosa	Salvos pela Amazônia
75	Maickson dos Santos Serrão	Solimões - Podcast Narrativo/Documental sobre Grandes Artistas Amazonenses
76	MANOEL FELICIO DE ALMEIDA E CASTRO JUNIOR	THEO E O LIVRO MÁGICO
77	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Curta-Metragem "Conta a Minha História?"
78	Márcia Honda Nascimento Castro	Documentário "Recordando os tempos escolares (anos 80/90)"
79	Marcio Junio Silva do Nascimento	DOCUMENTÁRIO OSCAR RAMOS – DIREÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA ARTE
80	Maria Auxiliadora Catão	Clipe: "Em busca da conquista"
81	Maria Lucy Pereira Rodrigues	"Poesia de Corpo Inteiro- Um talk show com artistas amazônidas"
82	Maria Luiza da silva Dacio	CIRCULAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO 'DEPOIS DA PRINCESA'
83	Mario Junior Pereira de Lima	FOCO VAZIO
84	MAXIME MICHEL VIEIRA HOZANA	NOITE SEM FIM
85	NEILA GOMES DOS SANTOS	Produção Vídeo/Documentário. Ocupação Alcir Matos. Ocupar, resistir pra Morar.
86	Pâmela Eurídice da Silva Beleza Baltazar	Grandes Nomes do Cinema Amazonense
87	Paulo Martins de Souza Neto	Dirigindo cinema e TV - Intercâmbio para Rio de Janeira
88	Paulo Roberto Olímpio da Silva	Vidas Trans: amores, dissabores, arte!
89	Pedro de Jesus Prestes	Juma: O rock, o rap e o boi-bumbá para além do festival folclórico
90	Pedro Paulo de Oliveira Costa	TENS CUIDADO
91	Rafael Pereira Bezerra	Bela Época 2: A juventude que exalta a beleza de nosso tempo
92	Rafaela Martins Viana	Matinta Pereira - A Feiticeira Amazônica
93	Ramon Ítalo Oliveira Almeida	Videoclipe "Com Vontade"
94	Remilton de Souza Nunes	Matracarsigno
95	Roberto Fernandes Costa e Silva	1º MAPPINGUARI - FESTIVAL EXTREMO NORTE DE VIDEOMAPPING
96	Roberto Nazaré de Souza	AKAKOR, A CIDADE PERDIDA DA AMAZÔNIA
97	Rodrigo Castro Conde	Jerusa Mustafa - A Arte na ponta dos dedos
98	ROMULO DE SOUSA SILVA	FUNDO DO RIO
99	Roza Ferreira Xavier	O Aroma Filme
100	Sarah Hamayanne Couceiro Pimentel	@Cunhantã
101	SILVIA PAULINA DENIS MONTEIRO	EM SINTONIA
102	Sofia Soledad Sahakian	Ninguém perguntou, Trajetória de mães artistas
103	Tácio de Melo Maciel	MEMÓRIAS PÓSTUMAS
104	Taís Daniela Leite Vieira	Cantando para Parir: Oficinas de canto para gestantes
105	Theo Machado Fellows	Ideias Medievais - Segunda Temporada
106	THIAGO DE AZEVEDO ALENCAR	CAIXA DE BOM BOM
107	Valdenor Marques da Costa	AVATI-ser encantado
108	Valentina Ricardo Oliveira	La Creación
109	Vanderlan Soares dos Santos	WEBDANCE
110	Victor Rebouças Reis	Cabeça de Cone
111	Walquimar Vilaça Batista Borges	Projeto Tertúlia Amazônica
112	Walter Fernandes Bouças Junior	Encontro com o Cinema Amazonense
113	Walter Fernandes Bouças Junior	O Cinema da Diáspora Africana
114	Walternam Martins Duarte de Souza	Deixa os Meninos Brincar
115	Wander Luis Flores Braga	A PONTE
116	willian da Cruz Salviano	Lendas amazônicas versão em linguagem de sinais. (gravação das lendas utilizando a libra como forma de comunicação)
117	ZEUDIMAR BARBOSA DE SOUZA	BICICLETA AMARELA
	PESSOA JURÍDICA	
118	AIRTON SILVA DA ROCHA 89085051215	Tupana Cultural - Podcast
119	ANL EDICAO DE LIVROS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FOLCLORE NA FAZENDINHA
120	ANL EDICAO DE LIVROS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FOLCLORE NA FAZENDINHA
121	Antonio Carlos de Araújo Silva Junior - 516809982-34	Merak Play
122	ARLENE GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA 70093071213	MANAUS EM CENA (título provisório)
123	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Ri, Bola
124	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Ri, Bola
125	Artrupe Produções Artísticas LTDA	II Cineclube Olhar do Norte
126	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Olhar do Norte Lab
127	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Bob Otto Bob
128	BALSA AMARELA LTDA	Curta-metragem "Tarde dentro da Tarde"
129	BRUNA C DE PASCHOAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Mãe da Terra
130	CLAYSON CHARLES CARDOSO FERREIRA 98739581268	AS VERSÕES QUE VOCÊ FEZ DE MIM
131	espatodea trupe produções artísticas LTDA	Pathé – núcleo audiovisual
132	FRANCISCO FERREIRA PINTO FILHO - ME	Oscar Ramos – O Reencontro
133	FRANCISCO RICARDO LIMA CAETANO 00008762244	Direção de arte Manaus - Havana
134	Francisco Ricardo Lima Caetano 00008762244	Direção de arte Manaus - Havana
135	GISELE DE ARAUJO MENEZES80628842287	E o Uirapuru Canta
136	Grupo Associativo Picolé da Massa - DaVárzea das Artes	Mostra Itinerante de Audiovisual - Cine Bodó
137	GUILHERME WENDELL FERREIRA BARROS 74105574272	Manaus Geek Day: Heroes
138	JAMARY FILMS LTDA	Nhandê
139	Jamary Films LTDA	Nhandê
140	Jean Robert Cesar Produções EPP	COMO AS MULHERES ROUBARAM AS FLAUTAS SAGRADAS
141	Jean Robert Cesar Produções EPP	COMO AS MULHERES ROUBARAM AS FLAUTAS SAGRADAS
142	L. D. L. S. CAVALCANTE - ME	Gabriel Gentil, o Pajé - Vida e Morte de um Pesquisador
143	LA XUNGA PRODUCOES LTDA	Residência/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucareste Atelié de Cinema (BAC) – Intercâmbio Amazonas-São Paulo
144	LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA	Residência/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucareste Atelié de Cinema (BAC) – Intercâmbio Amazonas-São Paulo
145	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Matapi
146	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Lab Matapi
147	LUIZ AUGUSTO DE LIMA GOMES - ME	VILA MAMULENGO
148	marubá estúdio produções e eventos ltda.	Mano Maninha, Manaus - A arte de ser artista
149	marubá estúdio produções e eventos ltda.	Mano Maninha, Manaus - A arte de ser artista
150	Matheus Santaella da Fonseca 02199819221	Banzeiro Novo - Flutuante
151	REGGO EDIÇÕES E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	"Cards Mágicos abcD+"
152	Rizoma Produção Audiovisual Ltda	Duhigó
153	Rizoma Produção Audiovisual Ltda	BIATUWI – UMA CASA DE COMIDA INDÍGENA

SEM VALOR OFICIAL

154	Rosane de Oliveira Teixeira 55869270049	Videoclipe de Animação A Nave Que Ninguém Viu
155	Sergio J. De Andrade	Iluminação - Desenvolvimento de Roteiro
156	VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA	TRÊS DÉCADAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS - OS FILMES (1970 A 1994)
157	VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA	TRÊS DÉCADAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS - OS FILMES (1970 A 1994)
158	wyrison de freitas serrão	CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DE MÍDIA DIGITAL

CATEGORIA CIRCO

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Alexandre Marques Galvão	TRUPE CIRCO XERETINHA; A MAGIA DE UM SUPER ESPETÁCULO
2	Antônio cleomar Nogueira Galvão	Espetáculo de Mágicas; encontro dos ilusionistas
3	Arylanne Lopes Batista	A Grande Bailarina
4	Ayla Taynã da Silva Nascimento	CACIRCO - CONVENÇÃO AMAZÔNIDA DE CIRCO
5	Benedito Djavan de Paula Rodrigues	O circo mágico
6	Daniela Alves de Assis	A Bailarina e os palhaços juntos por Amor ao Circo
7	Daniely Jesus de Souza Lima	Palhaçaristas - Circulação
8	Edy Carvalho Lima	As Aventuras de Tricô
9	Elisangela Oliveira Nobre	^59 Segundos - Deslocamentos Conceituais em Circo Contemporaneo
10	Erika Nykolly Xavier da Silva	A Cura Que Vem Do Riso - Circulação
11	Erika Nykolly Xavier da Silva	A Cura Que Vem Do Riso
12	Estefhani Gabriela Rojas Gomez	"Saltimbanquis das Estradas"
13	Estefhani Gabriela Rojas Gomez	Saltimbanquis pelas estradas
14	Fátima Omar Nachabe	O show do boneco melancia e palhaça Fatinha
15	GILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	O circo somos nós
16	Jaqueline Marques Sagica	CIRCO NA PRAÇA; DEMOCRATIZANDO CULTURA
17	Jaqueline Marques Sagica	Circo na praça; democratização cultural
18	JEAN WINDER VIEIRA DA GAMA	CONEXUS - NARRATIVAS ACROBÁTICAS
19	Kennedy Ferreira da Silva	Palha-sou no HumanizaSUS
20	KLINDSON MACIEL CRUZ	Circolando Por ai! Com o Palhaço Pingo
21	MARCOS EFRAIM MAGNO SILVA	O SARAU DO FEUPUUDO: EM CASA
22	Marigelson Assunção Lucio	Um sonho de espetáculo
23	Moysa Rayane da Silva Rebelo	CIRCO PRESENTE NA COMUNIDADE 2° EDIÇÃO
24	Moysa Rayane da Silva Rebelo	Circo presente na comunidade 2° edição
25	Natália cristina santos Galvão	Workshop: uma brincadeira de criança que se transformou em arte!
26	Odineide de Aguiar Claudino	Show do Boneco Luizinho
27	RAFAEL FRANÇA HOUNSELL RIBEIRO	Tardezinha da Alegria
28	Rafael Nogueira Galvão	O circo continua
29	Silvana de paula	O circo de natal
30	Thiago Souza	Ttttttffffffff
31	Tiago Silva brasil	O circo encantado
32	Wendley de Paula rodrigues	O circo do palhaço lindo-lindo

PESSOA JURÍDICA

33	Francine Marie Ribeiro 01477201254	Escambo Volante - Residência Artística em Aéreos Dinâmicos
34	Companhia de Artes Cênicas	II Festival Lona Aberta
35	ROSEMBERG SILVA DE PAULA 70791866254	CIRCO LÁ MANAUS!
36	vanderley pinheiro 43582680215	A alegria das brincadeiras antigas
37	W ALAN DOS SANTOS MOREIRA	CIRCO EM CICLOS- INTERCIRCO MANAUARA

CATEGORIA DANÇA

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Adriana Aguiar Goes	Projeto FRESTA 2022
2	Álvaro Francisco Gonçalves	Na Ponta dos Pés
3	AMANDA DA SILVA PINTO	SETMA
4	André Felipe Cassiano da Silva	Bate-CorpusEcoa - Palmas
5	Bianca Marques Araujo	CAPUT XXI
6	Carlos Miguel de Souza Monteiro	Espetáculo Sobre(viver)
7	Débora Júdice da Silva Medeiros	KREBS NA COMUNIDADE
8	Dina Maria Brelaz Nazareth	Circuito Movimente
9	Eric Silva de Lima	Sebastião
10	Fabio Rodrigo Vieira Teixeira	Residência Corpas Cênicas
11	Gisele de Oliveira Cavalcante Barbosa	Uma Noite na Arábia
12	Gleice Kelly Carvalho de Medeiros	Perenal
13	Jessica dos Santos Moça	SERTÃO MULHER
14	JORGE KENNEDY PEREIRA CAMPOS	"MULHERES DE PEQUIM"
15	José Eduardo Barbosa de Oliveira	ESPETÁCULO DE DANÇA-TEATRO " LÁGRIMAS DOS OUTROS"
16	José Gregório Arenas Marin	Sobrevoos e Quedas - Entre Fronteiras
17	Josiely Pedroso da Costa	Um Só Corpo
18	Josinaldo Sampaio da Silva	Corpo Ré/Re+ aprender
19	Joziane dos Santos Ramos	Um Momento de Pausa
20	Juliana Oliveira da Silva	Psicossoma
21	kaik klisman morais da silva	corphus tributo
22	Karla Bianca Cunha da Silva	"O BURACO"
23	KEILLE LOBO DE LIMA	EU FAÇO DANÇA!
24	Leidiane de Souza Monte	Corpo & Ritimo
25	Luan Cristian Siqueira Santos	PAVIO CURTO
26	MAÍSE REGINA DA SILVA RIBEIRO	FESTIVAL BELLY DANCE JUNGLE - 15 ANOS DE EMOÇÕES
27	Marcio Oliveira Soares	CAIPIRA NA ROÇA: DANÇANDO CONTRA A DEPRESSÃO.
28	MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA	MANAUS NA CIDADE NACIONAL DA DANÇA 2023
29	MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA	MANAUS NA CIDADE NACIONAL DA DANÇA 2023
30	MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA	"MANAUS NA CIDADE NACIONAL DA DANÇA" FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE 2023
31	Marcos Telles do Nascimento	As Cores da América Latina
32	Maria Aparecida Lima Gomes	O Amor estar no ar.
33	Maria Aparecida Lima Gomes	O amor estar no ar
34	Maria Emília Pontes de Oliveira	Conexões Warda
35	Maria Mara Correa Pacheco	Circulação/Silenciar
36	Osmar Junio Ayres Valente	Fragmento D'RUA
37	RAFAELA MARTINS CRUZ	BEIRADAS
38	Rafaela Martins Cruz	BEIRADAS
39	Reysson dos Santos Brandão	identi[cidade]
40	Rosely de Andrade Reis	Você recebeu afeto hoje?
41	Salomão Almeida de Carvalho	Corpus Contemporâneo: Sujeito e Ambiente.
42	Stefania Lima de Oliveira	REMINICÊNCIAS
43	Stefania Lima de Oliveira	REMINICÊNCIAS
44	Tainá Andes Pinto	Iberê- rio rasteiro
45	Taynah De Lima Pereira	Poéticas de Um Corpo Real
46	Vanessa Viana da Silva	Corpas en Atlas - Intercâmbio em Festival Internacional de Dança - Bienal México
47	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAus
48	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAus
49	willian da cruz salviano	E SE...

PESSOA JURÍDICA

50	André Duarte Paes 47601701204	Vozes do silêncio
51	André Duarte Paes 47601701204	Vozes do Silêncio
52	Antonio Magno Freitas Da Silva	Laboratório Liberdade
53	Associação CTG Centro de Tradições Gaucha Rancho Manauara	Mova Cultura - Festival de Arte e Cultura - 2ª edição
54	ASSOCIAÇÃO CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA RANCHO MANAUARA	MOVA CULTURA - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - 2ª EDIÇÃO
55	FABIO DA SILVA MOURA (ME)	VI Festival 5 Minutos em Cena - Edição Dança
56	Francilene dos Santos Pereira Mululo	DINIZIA
57	GRES IMPERIO DO MAUA	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MUSICA IMPÉRIO DO FUTURO
58	GRES IMPÉRIO DO MAUÁ	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MUSICA IMPÉRIO DO FUTURO
59	GRES IMPÉRIO DO MAUÁ	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MUSICA IMPÉRIO DO FUTURO
60	Ingrid Beatriz Frazão de Andrade 02694465242	Circulação Beatriz
61	MANHATMAN GANDHI TABOSA LUSTOZA	CATARSE – ANSIEDADE INFANTIL
62	MEI - 47076483/0001-71	Corpos-Troncos Etc Jaz
63	MEI - 47076483/0001-71	Oficina/Laboratório Artístico: Cênica Corporal Uma
64	Talita Menezes de Souza 01265557292 (MEI)	Circulação Sodade

CATEGORIA HIP HOP

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Maykon Andrade de Almeida	BLOCO DO HIP HOP
2	ADRIANO EMANUEL MARTINS BALIEIRO	CONNECT BREAKING
3	ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	LABORATÓRIO BREAKING
4	ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	LABORATÓRIO BREAKING
5	Alesandro Passos dos Santos	DA RUA À GALERIA - EXPOSIÇÃO ARTE URBANA
6	Ana Larissa Silva Gama	Minas e Monas no Hip Hop
7	ARIANA COSTA DO PRADO PEREIRA	MOVIMENTO HIP HOP CREWS PARQUE DAS TRIBOS
8	Batalha de Graffiti Manos e Minas	Batalha de graffiti Manos e minas
9	carlison souza ferreira	Amazonia BEATS
10	Celso Miguel Rodrigues da Gama Junior	Exposição Amazon Neverland 2.0
11	Denis Wallace Alves Monteiro	ARTISMO - O MUNDO NA VISÃO DELES
12	Denny Souza da Silva	Encontro Nois Du Norte
13	Diego Feitosa da Silva	Sul cypher
14	Ebnezer Siqueira da Silva	Hip Hop Dance LAB
15	Edwin Bastos Ribeiro	Arlindo Junior: História e Memória
16	ELTON CARLOS DA FONSECA FERREIRA	HIP HOP DO FUTURO
17	Erika Patrícia Marques xavier	Reviver periférico hip-hop 22
18	Fernando da Costa Jacquiminut	STREET BATTLE 2ª EDIÇÃO
19	HEBROM BARBOSA RODRIGUES	Circuito Utopia - 4° Edição
20	IAN ARLLES DA SILVA REBOUÇAS	Sinceramente Você Prefere As Mentiras - EP Ian LecteREP IAN LECTER
21	Idevan Santos Pires	Identidade Urbana
22	irailson alfaia de arruda	1° Circuito Skatada Cultural a Arte Urbana
23	IRAILSON ALFAIA DE ARRUDA	CIRCUITO SKATADA CULTURA A ARTE URBANA
24	Jarbas do Carmo Gato Marinho	MURALISMO AMAZONIA VERTICAL
25	Jarbas do Carmo Gato Marinho	MURALISMO AMAZONIA VERTICAL
26	Jéssica Santos da Silva	Festival É som de Preto
27	Jonivaldo Guimarães Batista	Urban Caboquinho
28	Jorge Lima da Silva	AMAzônia
29	Leonardo Gomes dos Santos	Tropical Battle Amazonas 2° Edição
30	Lucas Campos Souza da Silva	Documentário, tem bicha no gueto.
31	Lucas Campos Souza da Silva	Tem bicha no gueto.
32	Manoel Frank silva de matos	HIP HOP a JUVENTUDE 27 de outubro DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE
33	Marcos Vinícius João Bastos	Projeta Amazônia 2
34	Michael Harryson Amazonas Ferreira	Periferia Ativa
35	Michael Magalhães dos Reis	Nunca é tarde para fazer arte
36	Pamela da Silva Ferreira	Festival Tribos Urbanas
37	Rafaeli da Silva Militão	Álbum Cassina
38	REBECA CARVALHO DUARTE	AGITA HIP HOP
39	RICHARDSON ADRIANO DE SOUZA	Livro, Hip Hop Manaus Anos 80 e 90, Uma Cultura de Rua Popular e Política

SEM VALOR OFICIAL

40	RICHARDSON ADRIANO DE SOUZA	Livro, Hip Hop Manaus Anos 80 e 90, Uma Cultura de Rua Popular e Política
41	Sander Medeiros Pereira	GRAFFITI NO TOPO
42	Sarah Regina Ferreira de Oliveira	Graffiti Queens Festival, "Amazônidas: do chão às alturas"
43	Simião Campos Garcia	Batalha de Graffiti Manauara
44	THIAGO AZEVEDO DE MENEZES	FESTIVAL MANAUS BREAKING
45	Waldemir do Nascimento Viana	Raízes Amazônicas - 2° edição.
46	Willacym Miguel de Souza Maia	A Dança Como Lazer e Cidadania em Manaus
47	Willacym Miguel de Souza Maia	A Dança Como Lazer e Cidadania em Manaus
48	willian da cruz salviano	Ensino do Breaking na educação básica de Manaus. CURSO TECNICO DO BREAKING NA ESCOLA, NIVEL BASICO.
PESSOA JURÍDICA		
49	Felipe Garcia de Carvalho Neves	FESTIVAL BREAK THE FLOOR AMÉRICA LATINA
50	HUGO EVENTOS E PINTURA EIRELI	Grafite esportivo
51	JOÃO CARLOS DA SILVA FREITAS 03425792665	MEGA SESH
52	MAYKON ANDRADE DE ALMEIDA	XIV BATALHA DA HORA EDIÇÃO THIAGO DE MELO

LITERATURA

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Adalberto Holanda Cardoso	A Música Era Azul
2	Ademar dos Santos Lima	Ecossocioletramento em Manaus
3	ADRIENE NUNES CRAVEIRO	CONTOS DE TERRAS DISTANTES
4	Agenor Cavalcanti de Vasconcelos Neto	O que eles falavam da música indígena? - Tradução das cartas entre Koch-Grünberg e Hornbostel
5	Beatriz Campos Mascarenhas	Isabel
6	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	II SEMANA DA ESCRITA CRIATIVA: CRIAÇÃO LITERÁRIA DE CONTOS
7	Daniel Nunes Santos	Publicação do livro "Gracejos"
8	Danielle Colares Lins	O Diário de Quarentena
9	Dayse Campista Ferreira	Projeto multimídia de edição e publicação do livro infantil "Miguel e as maravilhas do Brasil".
10	Dayse Campista Ferreira	Projeto multimídia de edição do livro infantil "Miguel e as maravilhas do Brasil".
11	Douglas Alencar de Vasconcelos	Quarto Estações
12	Douglas Alencar de Vasconcelos	Uni.Mini.Versos
13	Elisangela Aparecida Pereira	Memórias da Pele
14	Ellem Cristiane Pedreira de Vasconcelos	Casinhas do Saber
15	ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA	BOX Memória Oral do Cachoeira Grande
16	Emerson Medina do Carmo	A Batalha de Itacoatiara
17	Erick Dammon da Silva Lima	Wawori Mawe - Revistas em Quadrinho
18	Fabio Amorim de Melo	Livro De Paris à Manaus: trajetória e transformações da opereta francesa em Manaus entre os séculos XIX e XX
19	Fernando de Souza Nogueira	Oficina literária: Cantos e contos ribeirinhos
20	Francenilza Viana de Souza Silva	Mostra Estudantil de Artes Cênicas em Manaus (1983-1990)
21	Francisca Maria Gonçalves	Livro : Um balaio até o tucupi de histórias.
22	FRANCISCO MELO DE AZEVEDO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "a Vida"
23	Frederico Jorge de Miranda Farias	Livro Paralelos
24	GEOVAN MOTTER	Totó N°03
25	Graça Maria Mitoso da Silva	Lançamento do livro "Olho da mata: manejo do cipó-titica e sementes nativas na Flona do Purus" em Manaus
26	Hercilaine Virginia Oliveira Alves	Antologia dos Novos Escritores do Amazonas
27	Irena Freitas	Quadrilha
28	Israel da Silva Gusmão	Contos do Mato Volume 3
29	Izabelle regina leal nascimento	P A N O R A M A.
30	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	2ª EDIÇÃO IMPRESSA DO ROMANCE REVERSO – FANTASMA E ESCURIDÃO
31	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	2ª EDIÇÃO IMPRESSA DO ROMANCE REVERSO – FANTASMA E ESCURIDÃO
32	Jailes Pimentel dos Reis	Produção da Coletânea de 5 (cinco) livros - Huhuride Deni. Diários de Campo de um Indigenista na Amazônia.
33	Jandir Silva dos Santos	Rudá - O filho da floresta
34	Jandir Silva dos Santos	Rudá – o filho da floresta
35	Janer José Freire Oliveira	Livro Estalo do meu Grito
36	Janer José Freire Oliveira	Livro O Estalo do Meu Grito
37	Jefter Haad Ruiz da Silva	"Quando a Noite se Escondia num Caroço de Tucumã" – Botânica Amazônica Retratada em Mitologias Indígenas
38	JOÃO MELO FARIAS	A SOMBRA DO ARCO-ÍRIS
39	João Vicente Cardoso da Silva	BLACK LADY
40	Joarlison Garrido Melo	GRAMÁTICA SOCIOLINGUÍSTICA DA LÍNGUA NHEENGATU
41	Jonathan Nuel Lesses Freire Farias	Publicação do livro: Lamparinas das casas de madeira
42	JORGE ERNESTO KLEIN	ACARAÉÇOOT
43	JORGE ERNESTO KLEIN	ACARAÉÇOOT
44	JORGEMAR MOREIRA MONTEIRO	A GRANDE VAZANTE – Agonia e Esperança em 2005
45	José Renato Sátiro Santiago Junior	As raízes e os grandes feitos históricos do futebol amazonense
46	JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA JUNIOR	Stones CoMix
47	Juliana Matos Chaves	A sede que tenho de mim
48	Júlio Maria Hatchwell de Almeida	Amazônia em versos e outros poemas
49	Leila Plácido de Paula	Palafitas – um rio de imaginação
50	Leon Ferreira Sarmento	AMAZONPUNK 2099
51	Leon Ferreira Sarmento	Amazonpunk 2099
52	Leyla Martins Leong	PROJETO ZUAZO
53	liege socorro albuquerque peres	Como fazer um podcast: sua voz para o mundo
54	Luis Felipe Pascoal Moreira	opúsculo magico
55	Luis Felipe Pascoal Moreira	Opúsculo Mágico
56	Luiz Augusto Ribeiro Andrade	ILIÁ - A AMAZONA
57	Luiz Augusto Ribeiro Andrade	Gabi, o Sapo e a Velha
58	Manoel Ivan Souza de Oliveira	PIT-STOP LITERÁRIO
59	Marcelo Henrique Ferreira Rosa	Pintando a Cena - Volume I
60	Mauricio de Almeida Noronha	Produção e publicação do livro de arte "Amazonas selvagem" no formato de eBook e criação de plataforma multimídia para fornecer informações sobre a obra.
61	Miguel Ferreira de Souza	Recreio Literário
62	Narda Teles Yamane	A Jornada de CO2 e H2O para salvar a Amazônia
63	Raimundo ney Maciel de Lima	Livro Meus desenhos em preto e branco
64	Reginaldo Moreira do Monte	FARINHA POWER - O SUPER-HERÓI CHIBATA NO BALDE!
65	Rodrigo Barbosa Froés	Aventuras de Jurí - Gavião Real Guardião da Amazônia
66	Rojefferson da Silva Moraes	1ª FLISOUL – Feira Literária Soul do Monte
67	Sandra Maria Godinho Gonçalves	Nós, cegos
68	simas da silva pessoa	Ecologia e Encatamento das Brincadeira de Rua
69	Susy Elaine da Costa Freitas	Revista Torquato - Edição Especial Amazonas
70	Tammy Rosas Ramos	ENCANTARIAS vol. 1 – Histórias de uma Amazônia futurista
71	Tathiane dos Santos Cunha	Literatura em cena na escola
72	Tatiana Carneiro Ceschini	ALMA FORJADA
73	Thiago Henrik do Carmo Santos	2º Prêmio Mapinguari de Quadrinhos
74	Vitor Augusto da Costa Oliveira	SkatePoesia - Impulso Lírico
75	Viviane Bandeira da Silva	Lançamento do Livro Infantil O Escuro é Nosso Amigo
76	Wallace Abreu França	Lazone - A cidade imaginária de Sergio Cardoso
77	Wedianne Duarte Martins de Souza	Aurora
78	WILLIAM DA SILVA PEREIRA	FESTIVAL SLAM AM 2 EDIÇÃO
79	WILLIAM DA SILVA PEREIRA	FESTIVAL SLAM AM 2º EDIÇÃO
80	WILSA CARLA FREIRE DA SILVA	Livro infanto-juvenil "Essa tal de política"
PESSOA JURÍDICA		
81	INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA	MUIRAQUITÃ
82	JOAO FABRICIO NUNES FERREIRA 70754179249	LIVROS NO CENTRO
83	Nelson Afonso Castro	ESCRITA LITERÁRIA AUTOBIOGRAFIA
84	PAULO TIAGO SILVA DE SOUZA	Livro digital em formato 'PDF' + 1500 exemplares impressos "Cem páginas de infraestrutura compartilhada" na vida secreta da humanidade na Via Láctea
85	THAIS VASCONCELOS FRANCO DE SÁ AVILA 00278368271	Lê-vê - palavra e imagem nas dramaturgias do Nupramta
86	THAIS VASCONCELOS FRANCO DE SÁ AVILA 00278368271	Lê-vê - palavra e imagem nas dramaturgias do Nupramta
87	TRAVESSIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	MORONGUETÁ
88	Via Produções Culturais LTDA	Box Literário: O Imprescindível da Infância - Volume 1

MÚSICA

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Bernardo dos Santos Barbosa	Awan Timon: Amazonia Live Sessions
2	Abenilson de Souza Fernandes	SHOW MUSICAL PROSA & MELODIA
3	ABENILSON DE SOUZA FERNANDES	Amazonas, o maior espetáculo do Brasil
4	Abenilson de Souza Fernandes	SHOW MUSICAL PROSA & MELODIA
5	Abner Lopes Viana	Música nas escolas - Uma arte como ferramenta de inclusão social.
6	Adson Fernandes barreira	Por do sol
7	ANDRE BERNARDO VASCONCELOS	ANDRE VAZ - 15 ANOS
8	Andre Luiz Marques Pinto	EP Só o Amor
9	André Luiz Marques Pinto	Reggae na Leste
10	Antonio Pereira de Souza Filho	Braço de Rio
11	Antonio Pereira de Souza Filho	Braço de Rio
12	Antonio Pereira de Souza Filho	Braço de Rio
13	Bárbara Bianca Carvalho Soares	FESTIVAL ENCONTRO NA SELVA 2022
14	Cleudilene de Araujo Santos	ESPECIAL- RAYLLA ARAUJO
15	Daniel de Araujo Cunha	homem banda
16	Daniel dos Anjos Gomes	Festival Espaço D' Arte
17	Diana Nikolova Todorova	Ensemble de Cordas
18	Diego Moreira de Abreu	Histórias que nunca entendi
19	Edilene Rezende Farias	Cantigas
20	Eduardo Molotievscki	UM SONHO QUASE IMPOSSÍVEL
21	EDVALDO ROSA APOLINÁRIO	NA FEIRA COM LEANDRO CAMARGO
22	EDVALDO ROSA APOLINÁRIO	NA FEIRA COM LEANDRO CAMARGO
23	Eliel Souza Vieira	Trio ATA - Música Para Todos
24	Elisa Maia de Paula Assis	FESTIVAL SOMAS - Parada Musical de Mulheres
25	ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA	BOX Memória Oral do Cachoeira Grande
26	emilla nathali nóbrega de melo	Tum pá, baú de contos e canções
27	Everaldo dos Santos Barbosa	Canções Eruditas Brasileiras
28	Fabiano Cardoso de Oliveira	Festival Amazonas de Corais
29	Fabrício Cromwell Rangel Bulcão	Melodias da Amazônia
30	Fernanda Palheta Lopes	FLAUTEANDO NA COMUNIDADE
31	Fernando da Silva Mangabeira	Minhas Assinaturas - Fernando Mangabeira 15 anos de Música
32	FRANCISCO WANDERLEY GAMA DOS SANTOS	PROJETO BENEFICIENTE
33	Geraldo Magela Abreu Langbeck	A Noiva do Condutor
34	GERALDO RODRGUES DA SILVA JUNIOR	FORA DO NORMAL
35	Gilberto de souza valente	Gil Valente 30 anos
36	Halley Santiago de Lima Junior	Acará-Disco LAB
37	Hêmilly Teresa da Silva Lira	EP HÊMILLY LIRA - EU AMAZÔNIA
38	HÊNESIS MENEZES COÊLHO	FLORESTA ACÚSTICA - VIOLÃO
39	Hugo Eustáquio de Faria Pinheiro	"Evocação à Floresta - Obras Inéditas"
40	IRON SOARES MACIEL	MENINOS DO FUTURO
41	ITALO JÚLIO VICENTE JIMENEZ	Circulação show Amazonas in Jazz
42	Jean Michell Fonseca Pereira	CICLO DE OFICINAS MUSICAIS - STUDIO JANKS
43	JOAO CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES	¨MANAUS TEM CHORO NA PRAÇA¨
44	João Lúcio Oliveira Anunciação	Gravação do Cd da banda Dopadona
45	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	O TEMPO DA CANÇÃO - GUTO RODRIGUES

SEM VALOR OFICIAL

46	José Carlos Pereira Braga	Djedah interpreta Chico
47	José Carlos Pereira Braga	Djedah interpreta Chico
48	José Evangelista Torres Filho	Zeca Torres 50 Anos - Parcerias
49	Jose Roberto da Silva Mendes	Projeto Reviver
50	Josiene de Souza Teixeira	Gravação do DVD Jô Souza "Hoje sou luz"
51	Karisson willams cardoso de castro	MAE
52	KEYNES VIERA BREVES	NO PASSO DA TOADA
53	Leandro de Mello Neves	All Norte Coletânea
54	LEANDRO NEGREIROS DE OLIVEIRA	EQUILÍBRIO
55	LEANDRO NEGREIROS DE SOUZA	EQUILÍBRIO
56	Leonardo Moraes da Costa	Circulação Fonográfica Agenor, Agostinho e Léo - Entre Rios, Pontes Aéreas e Overdrives
57	Leonardo Ribeiro Bezerra de Freitas	Tropical Sideral: Regional, Pesado, Moderno e Tribal
58	Leonardo Ribeiro Bezerra de Freitas	Tropical Sideral: Regional, Pesado, Moderno e Tribal
59	LUANA FERREIRA ALEIXO	DISCOCHICAS – MÚSICA ELETRÔNICA E ARTIVISMO
60	LÚCIA MARIA SOARES CABRAL	SOL DE FEIRA
61	Luciana Felicio Freire de Souza	Authentic Worship
62	LUCILENE COSTA CASTRO	DESAFIO DAS CORES - VIDEOCLIPES
63	Luis Alberto Nina Chuquitaipe	Arte musical: os sons das flautas dos andes ao Amazonas
64	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES	Oficina de DJ - A Batida que nos Move
65	Luís Gustavo Garcez Costa	No Caminho de Volta pra Casa
66	Luiz Adriano Silva Serrão	Tudo Azul
67	Luso Moreira do Carmo Neto	A Volta do Boêmio - Nelson Gonçalves por Luso Neto
68	Manoel dos Passos Ferreira Filho	Criança Feliz Feliz a Cantar
69	Marcos Antonio da Silva	MARQUINHOS NEGRITUDE SAMBA
70	Marcos Galúcio Batata	Carlos Batata e Marcos Gravação de CD
71	Maria Isabel Negrão Martine	Album de Estudio Bel Martine
72	Marlon Oliveira da Silva	AS CANÇÕES DE MARLON OLIVEIRA
73	Melka Franco Guimarães	D'água Negra, um grito de silêncio em escárnio
74	Mencius Benavraham Melo Figueiredo	Cinzas do Exílio. Vol.2
75	Moysés Oliveira da Silva	SAMBAS HISTÓRICOS DO CARNAVAL DE MANAUS
76	Nicolau Miléo Junior	SHOW- A HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAZONAS EM CANTORIA
77	Nicolau Miléo Junior	SHOW- A HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAZONAS EM CANTORIA
78	Pablo Henrique Barros Araújo	Música nas escolas - Uma arte como ferramenta de inclusão social.
79	Patrícia Vaz Borges	Festival de Música Kariwa Bacana
80	Paula Caroline Ferreira Calderaro	Luau do LF 2.0
81	PAULO RICARDO DE LIMA MOURA	DU MATADOURO À GLÓRIA
82	ranyelle barbosa de araujo	"BEAT NA POESIA"
83	Raulnei Passos de Carvalho	Álbum Musical (CD) "Filhos do Universo"
84	Raulnei Passos de Carvalho	Álbum Influência Amazônica
85	Ricardo Berwanger Franco de Sá	Duo Mirĩ
86	Robert Ruan de Oliveira Barbosa	Festival Violão das Águas
87	Roberto Ferreira Tananta	BEIRADÃO NO MEU BAIRRO
88	Roger Silva Vargas	Música na Terapia - Clássicos na Unidades de Saúde de Manaus
89	Roger Silva Vargas	Música na Terapia - Clássicos nas Unidades de Saúde de Manaus
90	Rooney Nascimento	Divulgação do Amazonas Através da Música
91	Rozangela Rodrigres da Costa	Rosangela Costa Cantando no Choro
92	Rozangela Rodrigues da Costa	Rosangela Costa Cantando no Choro
93	Rozangela Rodrigues da Costa	Rosangela Costa Cantando no Choro
94	Rubem Emanuel Alegre Ferreira	Show " Atrium 25 anos"
95	SAMUEL GUIMARÃES BELO	ALMA DEL RIO APRESENTA '888hz'
96	samuel martins coelho	Musicalizando na Escola
97	SILVANIO RIBEIRO BRANDÃO	MAYNUMA KOKAMA
98	Sinezio Rolim da Costa	Gravação do CD autoral Flor que não cheira
99	Stivisson Menezes Correia	Gravação do álbum "Mestiço" do duo Raphael Moraes e Stivisson Menezes
100	Tayra Vieira Jatobá De Paula	Show de lançamento do áudio-visual Com Tayra e Tariri
101	Ticva Vinicius de Oliveira	Meu Som, Minhas Raízes
102	Ticva Vinicius de Oliveira	Meu Som, Minhas Raízes
103	Timóteo Esteves Oliveira	Arte Grave em Prelúdio por Timóteo Esteves
104	Tito Lucas Lena Esteves Oliveira	Sem Medo de Palco
105	Victor dos Santos França	CD Colibri
106	WANDERLAN PAULINO DA SILVA	IV Sarau de Chorinhos Brasileiros: Os Grandes Sucessos do Maestro Jeremias de Moraes Dutra "Maestro Jerê" O Pai do Choro no Amazonas.
107	WENDY LADY OHA SILVA DIAS	EP - RENASCIDA
108	WENDY LADY OHA SILVA DIAS	EP - RENASCIDA
109	WENDY LADY OHA SILVA DIAS	EP - RENASCIDA
110	Wilde Fernandes da Silva Filho	Circuito de Chorinho
	PESSOA JURÍDICA	
111	Alessandro Lima Pinto 63669900268	VIBRAÇÕES MUSICAIS INCLUSIVAS EM UM TOM AMAZÔNIDA
112	Alison Moura da Gama	Projeto ProBand
113	Alison Moura da Gama	Projeto ProBand
114	Alison Moura da Gama	Projeto ProBand
115	ANTONIO IRAILTON HIPÓLITO DA FONSECA33594651215	PROJETO "SÓ DEBUBUIA" - SHOW AMAZONIZAR
116	ANTONIO IRAILTON HIPÓLITO DA FONSECA33594651215	"Só DeBubuia" - Show Amazonizar
117	Associação Cultural Apareceu a Margarida	AMAZONIAN QUEEN STARS SHOW – PALCO DE BONECAS
118	Atila de Paula Fonseca 90581229215	Circulação Geek Jukebox
119	BRINCANDO NO ATELIE LTDA	BRINCADEIRAS CANTADAS NO ATELIE
120	C TEATRAL DE IDEIAS LTDA	TE ENCONTRO NA BARROSO
121	Eber Andrade Pirangy 01587822245	Espetáculo de música "Pirangy"
122	EZEQUIAS SILVA GUERRA	CONCERTOS DO ADVENTO 2022
123	EZEQUIAS SILVA GUERRA	CONCERTOS DO ADVENTO 2022
124	Federação Amazonense de Bandas e Fanfarras	Festival Amazonense de Bandas e Fanfarras
125	IANEZA PORTELA WANZELER 01541430220	Yaneza apresenta: JAHNESS Soundsystem - Festival de Rua
126	INSTITUTO MUSICAL VILA DA BARRA	MÚSICA E ENCANTO
127	JEAN MICHELL FONSECA PEREIRA 95083243253	CICLO DE OFICINAS MUSICAIS - STUDIO JANKS
128	Jessica Cancelli Faria	A magia dos caminhos do som para realização de um evento e gravação de EP.
129	Jessica Cancelli Faria	A magia dos caminhos do som para realização de um evento e gravação de EP.
130	JOAO LEAL DA CUNHA NETO	EP DEU SAMBA COM AGORAÉNOIZ
131	LUCEVILSON ARAUJO DE SOUSA 47554126253	CANTORIA BRASILEIRA
132	Marcelo Souza de Jesus Me	Sons of Time: Paradoxo
133	MARJARA MAQUINE MONTEIRO 95366601215	EP INVADE
134	MATEUS NOGUEIRA RIBEIRO 00393050238	O Rugido
135	MATEUS RIBEIRO NOGUEIRA 00393050238	rthertherther
136	Mercado Cultural - Treinamento e Consultoria Ltda.	Mostra Mindu de Música Instrumental
137	MOHAM ENRIQUE ANDRADE PESSOA	SOM, LUZ E BREU
138	Oficina Escola de Lutharia da Amazônia	MUSICALIZANDO NA AMAZÔNIA
139	RAFAEL ANGELO DOS SANTOS LIMA 81220057215	Alaídenegão - EP Abacaba
140	Rafael Angelo dos Santos Lima 81220057215	Alaídenegão - EP Abacaba
141	Tocante Centro Musical LTDA	Jornada Musical

TEATRO

PESSOA FÍSICA

IT	Proponente	Título do Projeto
1	Acácia Miê Pantoja da Gama	Performance O Casamento da Filha do Mapinguari
2	Alice de Lima Toledo	Criando o mundo de possibilidades com os bonecos na juventude
3	ANA CLÁUDIA MOTTA DE OLIVEIRA	CIRCUITO CULTURAL TEATRO NA ZONA RURAL
4	ANA CLÁUDIA MOTTA DE OLIVEIRA	CIRCUITO CULTURAL TEATRO NA ZONA RURAL
5	ANANDA GUIMARAES BARBOSA	ENXERGANDO O INVISÍVEL - O SOLO
6	Ariene Victória Santos Torres	Montagem do espetáculo "Nina e os Monstros Invisíveis: educação sexual para crianças e adolescentes."
7	Ariene Victória Santos Torres	Montagem do espetáculo "Nina e os Monstros Invisíveis: educação sexual para crianças e adolescentes."
8	Carla Andrade Teixeira	ARTE EM PARES - Teatralizar e socializar
9	Carlos Eduardo Gomes da Silva	Circuito Manaus de Norte a Sul
10	Daniel Braz de Souza	Tudo Sobre Nós
11	DANIEL FERRAT DA SILVA MACÊDO	CANASTRA DE ANEDOTAS
12	Daniely Jesus de Souza Lima	Proposta de Montagem do Solo "Amoralice: cantoria de palhaça"
13	David Ferreira Silva	TEart-Cidadão
14	Denni Sales Alves	Pandêmicos - Leituras Dramatizadas 2 Edição
15	Denni Sales Alves	Pandêmicos - Leituras Dramatizadas 2 Edição
16	Dione Maciel da Silva	Circulação Popular 'Mercedita' – Um sucesso do Teatro em Manaus
17	Elias Monteiro da Silva	O Papel da Questão Uma Historia Ambiental
18	Elizeu Melo Guimarães	Cartas Para Depois de Amanhã
19	Epitácio Consentine Gaspar	Circulação Lá Vem o Teatro para Infância
20	Epitácio Consentine Gaspar	Circulação Lá Vem o Teatro
21	Fábio Batista Campos	2ª Edição do Tarumã Cultural
22	Guilherme Domingos Bindá	Cabaret spetacle
23	Helyandro Pinto da Silva	Cafuzo Quilombo Maloca
24	Herondina Silva Costa	Teatro de Fantoche Dine e Dino
25	Herondina Silva Costa	Dine e Dino - Teatro de fantoches
26	Jackeline do Santos Monteiro	Circulação Teatral "As Memórias de Kadu & Duda"
27	Jackeline dos Santos Monteiro	CIRCULAÇÃO TEATRAL "AS MEMÓRIAS DE KADU & DUDA"
28	João Bosco Sousa da Silva	IMAGEM, IMAGINAÇÃO E IMAGINÁRIO
29	Jöce Mendes Freitas	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO GRUPO DO CENTRO DO TEATRO DO OPRIMIDO TO DO RIO DE JANEIRO
30	José Gomes Rodrigues de Lima	SANTO CASAMENTEIRO
31	José Gomes Rodrigues de Lima	SANTO CASAMENTEIRO
32	Jose Iran Lamego Barbosa	9º Encontro das Artes: Convivências e Multiplicidades na Casa Teatro
33	Julia Souza De Barros	A Margem
34	Karoline Medeiros De Araújo	A Janela Mágica
35	Karoline Ribeiro Dos Anjos	Temporada Natalina: O Pobre De Belém
36	Keila Nascimento Dos Santos Silva	Contanto E Cantando Contos
37	Keila Nascimento Dos Santos Silva	Contanto E Cantando Contos
38	Kelly Vanessa Nunes De Sousa	"Potencialidades Pretas: Tecendo Costuras No Fio Da Vida"
39	Leonel Worton Pinheiro Da Silva	Sufoco
40	Lia Benacon Dos Santos	Filha Do Encontro Das Águas: Uma Odisseia Amazonense
41	Lucas Macedo Maciel	Apta - Ateliê De Pesquisa E Treinamento Em Atuação
42	Lucilene Costa Castro	Desafio Das Cores - Videoclipe
43	Maiara Cabral Silva	Floresta De Dentro
44	Marcia Do Nascimento Vargas	Circulação Do Espetáculo Teatral "Milhões De Sonhos". Uma Obra Do Projeto Plano Perfeito.
45	Marcia Keila Gomes Adelino	A Arte Do Silêncio
46	Márcia Maria Barbosa Vinagre	Circulação Do Espetaculo "Pra Não Magoar"
47	Marilta De Figueiredo E Silva	O Caso 2031
48	Mary Melo Da Silva	Espetáculo Teatro Infantil Invençoes Inversas

EM VIGOR OFICIAL

49	Maycon Rone Gomes Barão	Adeus Uma Experiência De Outro Mundo
50	Narda Teles Yamane	Pesquisa Tragecontemporânea
51	Narda Teles Yamane	Maravilhosos Contos Indígenas
52	Nícolas Queiroz Moraes	Na Toca Da Coruja
53	Paulo Martins De Souza Neto	Menino
54	Raiana Da Santa Cruz Prestes	"Desassossego" Em Temporada
55	Rebeka Dos Santos Monteiro	Lenda Em Papel: Episódio O Curupira.
56	Rebeka Dos Santos Monteiro	Lenda Em Papel: Episódio O Curupira.
57	Ricardo Mitsuo Kussuda	Riso Manaus
58	Roger Silva Vargas	Música Na Terapia - Clássicos Nas Unidades De Saúde De Manaus
59	Rosa Maria Santos Martins	Quem Mexe Com Curupira Se Dá Mal Com Caipora
60	Saile Moura Farias	A Vida De Viadoplantas: Circuito Pedagógico Em Vias De Saberes Ecológicos
61	Sebastiana Colares Brandao	Arrume-Se Comigo
62	Thalia De Araújo Barbosa	Macbeth
63	Thiago Ribeiro Costa	Nosotros Los Niños
64	Valderes Vieira De Souza	Um Fantasmapara A Sua Majestade
65	Vanessa Benites Bordin	Share'lyn, A Vaca
66	Vânia Maria Cardoso Serrão Rosas	Folc & Lore - Uma Aventura Na Floresta
67	Vânia Maria Cardoso Serrão Rosas	Folc & Lore – Uma Aventura Na Floresta
68	Vanja Poty Sandes Gomes Menezes	Brasa
69	Vitor De Lima Gonçalves	De Coisa Em Treco Uma História: Do Dialogo A Encenação, Uma Dramaturgia A Partir Do Olhar Infantil
70	Vitor Venino Rocha Ribeiro	Às Margens De Seus Afluentes De Águas Negras
71	Vitória Renata Da Silva E Silva	Oficina De Teatro Em Miniatura Em Comunidade Ribeirinha De Manaus
	PESSOA JURÍDICA	
72	AACA - Associação dos Artistas cênicos do Amazonas - ARTE&FATO	Circuito de Teatro para a infância na cidade de Manaus, obra: A maravilhosa história do sapo tarô Bequê. De Márcio Souza Direção Douglas Rodrigues
73	ADRIANO RODRIGUES ALVES 71703934253	Gari
74	Anl Edicao De Livros E Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda	Clube Da Fazendinha Show
75	Ariane Feitoza Gonzaga 76508501291	Cafuxa Pelo Mundo (Começando Por Aqui!)
76	Ateliê 23 Produções Culturais Ltda.	Cabaré Chinelo
77	Companhia Teatral A Rã Qi Ri	Circuito Rã - Circulação Do Espetáculo O Barão Egoísta
78	Déborah Lúcia Ohana Rodrigues	Montagem Espetáculo Andorinha
79	Déborah Lúcia Ohana Rodrigues	2° Mostra Amores De Quinta: Circulação (Des)Amor
80	Diogo Ramon Da Silva Costa 03286463264	Drive Cênico
81	Felipe Maia De Souza 01402190212	4ª Mostra Amor Do Começo Ao Fim
82	Felipe Maia De Souza 01402190212	4ª Edição Da Mostra Amor Do Começo Ao Fim
83	Interarte Ensino De Artes Cênicas Ltda	A POESIA DE VIOLETA BRANCA
84	Isabela Ticiana Santos Pinto 53230949234	Baquaqua
85	James Bentes De Arruda Junior	Conexões Do Norte - Américas
86	James Bentes De Arruda Junior	Conexões Do Norte - Américas
87	L M Margarido Me	Produção Do Musical Escola Do Rock Nova Geração
88	L M Margarido Me	Produção Escola Do Rock - Nova Geração
89	Layana Brisa Gomes Da Costa	Animabaré – Práticas Do Teatro De Animação
90	M A Correa Hagge Producoes - Me	Brecht Para Crianças Ou Uma Experiência Brechtiana Para As Infâncias
91	Maria Do Socorro Mafra De Andrade 33716838268	Do Tamanho De Um Bonde
92	Menina Miúda Ltda	Dois Irmãos
93	Menina Miúda Ltda	Dois Irmãos
94	Paulo Tiago Silva De Souza	'Espião De Gelo': A Rentabilidade Da Produção Independente De 'Podcast' É Desculpa Ou Tentativa De Interação Para Ser Plural No Capitoloceno? (Especial De Dia Das Bruxas)
95	Ribeiro E Ferreira Atividades De Arte E Cultura LTDA	Marias
96	Ribeiro E Ferreira Atividades De Arte E Cultura LTDA	Marias

TRADIÇÕES CULTURAIS		
PESSOA FÍSICA		
IT	**Proponente**	**Título do Projeto**
1	Adryanne Sales De Souza	PRETA MINA - A ENCANTADA DO EDUCANDOS
2	Adryanne Sales De Souza	PRETA MINA - A ENCANTADA DO EDUCANDOS
3	Ana Luiza Carneiro Lira	Residência Artística Samba 092
4	Carlison Souza Ferreira	Som Da Amzonia
5	Carlos Pereira De Souza	Capoeira Contada E Cantada
6	Cila Mariá Ferreira Fonseca De Oliveira	Curta-Metragem Kumitsa tminua Ritama Kokama – Narrativas Ancestrais Do Povo Kokama
7	Diego Rodrigues Gomes	Carimbó Itinerante
8	Diego Rodrigues Gomes	Carimbó Itinerante
9	Edgar Francisco Das Chagas	7º ENCONTRO NORTE-NORDESDE DO AMAZONAS
10	Fabiene Moraes Araujo	Muraki – Exposição Cultural: Saberes, Tradições, Memórias E Ancestralidades.
11	Floramara Teles Machado	Caravana De Jogos Intergeracionais Sustentáveis Da Amazônia
12	Gunter Simões Andrade	Ii Encontro Amazonense De Capoeira Angola
13	Isabella Queiroz De Pontes E Souza	A Beleza Da Vida É Não Deixar De Sonhar
14	Jacinto Fernandes Meira	Projeto Yandu: Tear De Saberes
15	Jaime Moura Fernandes	Gravação Do Primeiro Disco Do Mamaphia Bahsamori Mahsã - Grupo Instrumental Acústico De Jovens Indígenas Do Alto Rio Negro
16	Janete Alcantara Lana	Pés Originários Que Falam
17	João Enan Macambira De Vasconcelos	Podguaraná: Mestres Da Tradição
18	João Enan Macambira De Vasconcelos	Podguaraná: Mestres Da Tradição
19	João Paulo Benedito Souza Da Silva	MÚSICA NO QUILOMBO
20	João Pedro Duarte Taneda	Histórias Do Amazonas
21	João Pedro Duarte Taneda	Histórias Do Nosso Amazonas
22	José Edson Pereira De Souza	Terra Brasil: Capoeira Na Roda, Capoeira Na Vida
23	Karollen Lima Da Silva	Carimbolando: Despertando O Sonho Cabano
24	Laura Sheine Rubim De Souza	"Campeonato Kokama - Jogos Linguísticos E Interculturais"
25	Leliane Maria Pereira Da Silva	Popera Motpap Ahyt." Caderno De Atividades
26	Lenine Charles Araújo Da Silva	Categoria Aberta
27	Lucas Yago	Teste
28	Maria Priscila Soares Sahdo Monteiro	I Fest Mix Do Bairro Do Japiim
29	Rafael Ferreira	Capoeira Na Comunidade
30	Rafael Ferreira	Capoeira Na Comunidade
31	Rafaela Fonseca Da Silva	Luta Da Memória Contra O Esquecimento: Salve Nestor Nascimento!
32	Raimunda Nonata Nunes Da Silva	"Baramu O Kan Nsere Afirika" (Jogos E Brincadeiras Africanas)
33	Rebeca De Oliveira Ferreira	Mostra Intercultural De Moda Indígena, Edição Pocket 2022
34	Rogério Souza De Jesus	OFICINA DE PERCUSSÃO DA MARUJADA DE GUERRA
35	Sheila Nunes Da Silva	Numiã Maniiana- Nossas Mulheres
36	Simão Da Silva Pessoa	Histórias E Estórias Do Festival Folclórico Do Amazonas - Festão Do Povo, Folia Do Bianor
37	Suelem Bezerra Da Silva	Raízes Que Vivem Em Mim
38	Taís Daniela Leite Vieira	Manifesto Caboclo (Ed.Bilíngue)
39	Thais Lima Gonçalves	Eretse Kokama - Pinturas Indígenas Em Arte Urbana (Thais Kokama Convida Raiz Campos)
40	Vanderlan Santos Mota	Jogos E Brincadeiras Com Materiais Alternativos Da Amazônia - Uma Proposta Em Recreação E Lazer
41	Victor David De Melo Brilhante	A Granja Brilhante
42	Wilanson André Pereira Da Silva	FAW – Feira De Economia Criativa Da Aldeia Waikiru
43	Willian Da Cruz Salviano	Waranã
	PESSOA JURÍDICA	
44	Ariel Kumagai Antunes Sampaio 007.146.979-66 MEI	Planta de Criação
45	Ariel Kumagai Antunes Sampaio 00714697966 MEI	Planta de Criação
46	Associação Indígena Karapanã	FESTA DO KARIÇU- FAZERES DE NOSSAS TRIBOS
47	Associação Indígena Karapanã	FESTA DO KARIÇU- FAZERES DE NOSSAS TRIBOS
48	Elizandra Cid Ferreira Freitas 43867014272	"Caminhos Cruzados: A Cultura Hebraica na Terra dos Manós"
49	FABIO LEITE DA SILVA 72479523268	Plantando amor e colhendo histórias
50	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE NOVA	Roda de Samba Arara de Ouro - Sabará
51	Iara Farias dos Santos	As tradições culturais do boi bumbá no ambiente escolar
52	INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ARTE SEM FRONTEIRAS	PRÊMIO MELHORES DO ANO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE MANAUS
53	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS	EXPOSIÇÃO CULTURAL E ANTOLÓGICA DE DANÇA - SÍRIA DANÇA...
54	IVENIR PEREIRA DA SILVA 45385300268	II FESTIVAL CULTURAL TAMBORES DO NORTE
55	Otávio Rodrigues da Silva	TREZENA DE SANTO ANTONIO
56	Paulo Tiago Silva de Souza	Expedição à "América-Anglosaxônica> América central> América do Sul" de yankee Ubiratan no tráfego do seu código de marcação HTML feito Macunaíma na percepção pós-moderna do Mario de Andrade Selvagem

Manaus, 07 de outubro de 2022.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 006/2022 – SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS

A Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 0086/2022/MANAUSCULT publicada no DOM em 01 de setembro de 2022, Edição 5419, com objetivo de avaliação das propostas apresentadas face o Edital nº 006/2022 SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS, publicado no DOM nº 5387 de 19 de julho de 2022, que tem objeto a seleção de avaliadores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, para exercerem o serviço de análise e julgamento presenciais e/ou virtuais de projetos, propostas e/ou produtos artísticos e culturais, conforme a demanda e;

CONSIDERANDO a convocação na publicação do resultado preliminar, DOM nº 5433 de 26 de setembro de 2022, dos

interessados inscritos que atenderam a pontuação mínima de 15 pontos e que se consideram aptos para atuarem na modalidade **HIP HOP**, torna público o resultado final da avaliação conforme tabela abaixo:

HABILITADOS ARTES VISUAIS		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Tati Lourenço Da Costa	20
2	Vera Rodrigues De Mendonça	19
3	Ana Emília Da Costa Silva	19
4	José Cláudio Rocha	19
5	Janaina Chavier Silva	19
6	Marcelo Rangel Lima	19
7	Ana Paula Santos Da Silva	18
8	Josivaldo Araujo De Sousa	18
9	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
10	Karen Rafaela Da Silva Cordeiro	17
11	Fernanda Gehrke	17
12	Marcela Yoko Pires Kuramoto	17
13	Milena Silvino Evangelista	17
14	Rosa Helena Rasuck	17
15	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	17
16	Adriana Belic Cherubina	17
17	Núbia Najar Dias	15
INABILITADOS ARTES VISUAIS		
18	Clara Passaro Gonçalves Martins	-
19	Márcia Ribeiro Landsmann	-
20	Waleska Da Cunha Cordeiro	-
21	Henrique Cesar Vasconcelos De Lima	-
22	Thales Alves Aguiar	-
23	Mayara Araújo Do Santos	-
24	Igor Arnaldo De Alencar Feitoza	-
25	Katyane Kiyoko Meireles Shimizu	-

HABILITADOS AUDIOVISUAIS		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Tati Lourenço da Costa	20
2	Ana Flávia de Mello Mendes	20
3	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
4	Diana de Hollanda	20
5	José Cláudio Rocha	19
6	Tiziane Assunção Virgílio	19
7	Aramis Macêdo Leite Júnior	19
8	Caroline Andressa de Biagi	18
9	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
10	Daniela Peixoto De Barros	18
11	Adriana Parada	18
12	Andrea Rosas De Almeida	18
13	Anna Carolina Faria Lírio	18
14	Milena Silvino Evangelista	17
15	Júlia Morim De Melo	17
16	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
17	Núbia Najar Dias	15
18	Augusto Zeiser	15
19	Edgar Cezar Benites	15
INABILITADOS AUDIOVISUAIS		
20	Walter Fernandes Bouças Junior	-
21	Jefferson Dias De Araujo	-
22	Jailes Pimentel Dos Reis	-
23	Denise Marx Winther	-
24	Henrique Cesar Vasconcelos De Lima	-
25	Igor Arnaldo De Alencar Feitoza	-

HABILITADOS CIRCO		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Christiane Araujo	20
2	Márcio Silveira Dos Santos	20
3	Roberto Jerônimo Da Silva	20
4	José Cláudio Rocha	19
5	Tiziane Assunção Virgílio	19
6	Selma Maria Santiago Lima	19
7	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
8	Daniela Peixoto De Barros	18
9	Carlos De Barros Sugawara	18
10	Gisele Christiane Da Silva	16
11	Nivaldo Pereira Da Mota	16
INABILITADOS CIRCO		
12	Leticia Flavia De Souza	-
13	Marcelina De Moraes Bastos	-

HABILITADOS DANÇA		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Ana Flávia De Mello Mendes	20
2	Christiane Araujo	20
3	Márcio Silveira Dos Santos	20
4	José Cláudio Rocha	19
5	Janaina Chavier Silva	19
6	Selma Maria Santiago Lima	19
7	Simone Christ Camargo	19
8	Francilene Dos Santos Pereira Mululo	19
9	Marta Cesar	18
10	Caio Mendonça Cysne	18
11	Regina Levy	18
12	Wilson Tavares De Souza Junior	17
13	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
14	Karla Danielle Santos De Oliveira	17
15	Ana Silveira Martins	17
16	Livia Mara Gomes Do Espirito Santo	17
17	Cibele Ribeiro da Silva	17
18	Gisele Christiane da Silva	16
19	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	16
20	Paula Gotelip de Souza Corrêa	16
INABILITADOS DANÇA		
21	Clara Passaro Gonçalves Martins	-
22	Leticia Flavia de Souza	-
23	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	-
24	Maira Cibele Lima	-
25	Mary Melo Silva	-
26	Juscelina Maria Dias Torres	-
27	Waleska da Cunha Cordeiro	-
28	Layz Maia Ferreira Nonato	-
29	valcineia pereira xavier	-
30	Ana Carolina Machado Cruz	-

HABILITADOS LITERATURA		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
2	Diana De Hollanda	20
3	Marcelo Juchem	20
4	José Benedito Dos Santos	20
5	José Cláudio Rocha	19
6	Fernanda Costa Demier Rodrigues	19
7	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES (Jorge Pieiro)	19
8	Josivaldo Araujo De Sousa	18
9	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
10	Anamaria Muhlenberg Da Silva	18
11	Adriana Parada	18
12	Rosa Helena Rasuck	17
13	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
14	Bruno Rafael De Albuquerque Gaudêncio	17
15	Raquel Salgado Marques	17
16	Gutemberg Lima Da Silva	17
17	Otávia Feio Castro	17
18	Angela Maria Bissoli Saleme	17
19	Maira Cibele Lima	17
20	Nivaldo Pereira Da Mota	16
21	Paula Gotelip De Souza Corrêa	16
22	Estrela Ruiz Leminski	16
INABILITADOS LITERATURA		
23	Sônia Maria Alves	-
24	Graziene S Moreira	-
25	Jefferson Dias De Araujo	-
26	Juscelina Maria Dias Torres	-
27	Jailes Pimentel Dos Reis	-
28	Denise Marx Winther	-
29	Marta Botelho Lira	-
30	Mikael De Souza Frota	-
31	João Paulo Cardoso Alves	-
32	Thales Alves Aguiar	-
33	Valcineia Pereira Xavier	-

HABILITADOS MÚSICA		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	José Cláudio Rocha	19
2	Nádia Maria Ferreira De Sousa	18
3	Andrea Rosas De Almeida	18
4	Carlos De Barros Sugawara	18
5	Marta Cesar	18
6	Caio Mendonça Cysne	18
7	Adriana Belic Cherubina	17
8	Ana Silveira Martins	17
9	Ravel Andrade De Sousa	17
10	Aramis Macêdo Leite Júnior	16
11	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
12	Estrela Ruiz Leminski	16
13	Marcos Vinicius Lacerda Schettini (Vina Lacerda)	16
14	Daniel Bender Ludwig	16
15	Téo Massignan Ruiz	16
16	Renata Maria Gonçalves Mora	15
17	Raquel Micas Soares	15
18	Jonara Salete Fabiane	15
INABILITADOS MÚSICA		
19	Graziene S Moreira	-
20	Daniel Lemos Cerqueira	-
21	Guilherme Laureano Coelho De Moura	-
22	João Rivelino Rezende Barreto	-
23	Letícia Martins Dias	-
24	Juscelina Maria Dias Torres	-
25	Maruça Rodrigues De Lima	-
26	Andrea Carina Mengarda	-
27	Jonara Salete Fabiane	-
28	Paulo Roberto Salmaci Fortunato	-
29	Henrique Cesar Vasconcelos De Lima	-
30	Jurandir Monteiro Dos Santos	-
31	Paulo Roberto Braga Alves	-
32	Ana Carolina Machado Cruz	-
33	Reckless_Act	-

HABILITADOS TEATRO		
ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Ana Flávia De Mello Mendes	20
2	Diana De Hollanda	20
3	Christiane Araujo	20
4	Márcio Silveira Dos Santos	20
5	Roberto Jerônimo Da Silva	20
6	José Cláudio Rocha	19
7	Tiziane Assunção Virgílio	19
8	Selma Maria Santiago Lima	19
9	Daniela Peixoto De Barros	18
10	Anna Carolina Faria Lírio	18

11	Carlos De Barros Sugawara	18
12	Regina Levy	18
13	Rosa Helena Rasuck	17
14	Adriana Belic Cherubina	17
15	Bruno Vaz De Mello Magalhães	17
16	Livia Mara Gomes Do Espirito Santo	17
17	Cibele Ribeiro Da Silva	17
18	Gisele Christiane Da Silva	16
19	Nivaldo Pereira Da Mota	16
20	Paula Gotelip De Souza Corrêa	16
21	Daniel Bender Ludwig	16
22	Eder Sumariva Rodrigues	16
23	Edgar Cezar Benites	15
24	Raquel Micas Soares	15
25	Jonara Salete Fabiane	15
INABILITADOS TEATRO		
26	Clara Passaro Gonçalves Martins	-
27	Leticia Flavia De Souza	-
28	Marcelina De Moraes Bastos	-
29	Maira Cibele Lima	-
30	Daniele Lopes Dos Santos	-
31	Denise Marx Winther	-
32	Mikael De Souza Frota	-
33	Waleska Da Cunha Cordeiro	-
34	Mary Melo Silva	-
35	Cesar Augusto Cougo Camargo	-
36	Cristiane De Freitas	-
37	Ana Carolina Machado Cruz	-

HABILITADOS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Tati Lourenço Da Costa	20
2	Carolina Marques Henriques Ficheira	20
3	José Cláudio Rocha	19
4	Marcelo Rangel Lima	19
5	Aramis Macêdo Leite Júnior	19
6	Josivaldo Araujo De Sousa	18
7	Adriana Parada	18
8	Caio Mendonça Cysne	18
9	Giordanna Laura Da Silva Santos	18
10	Marcos Prado Rabelo	17
11	Milena Silvino Evangelista	17
12	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	17
13	Júlia Morim De Melo	17
14	Karla Danielle Santos De Oliveira	17
15	Ana Silveira Martins	17
16	Cibele Ribeiro Da Silva	17
17	Otávia Feio Castro	17
18	Angela Maria Bissoli Saleme	17
18	Lígia Verônica Ferreira Da Silva (Lígia Verner)	16
19	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	16
20	Aramis Macêdo Leite Júnior	16
21	Mariela Felisbino Da Silveira	16
22	Núbia Najar Dias	15
23	Leandro Eustáquio Gomes	15
24	Raquel Micas Soares	15
25	Jonara Salete Fabiane	15
INABILITADOS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA TRADICIONAL		
26	Graziene S Moreira	-
27	Aramis Macêdo Leite Júnior	-
28	Fernanda Daniela Chaves Rocha	-
29	Débora De Souza Simões	-
30	João Rivelino Rezende Barreto	-
31	Letícia Martins Dias	-
32	Jefferson Dias De Araujo	-
33	Maruça Rodrigues De Lima	-
34	Erica Fabricia Melo Moreira	-
35	Jurandir Monteiro Dos Santos	-
36	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	-

HABILITADOS HIP-HOP		
ORDEM	**PROPONENTE**	**NOTA**
1	Caio Mendonça Cysne	18
2	Nadia Maria Ferreira Souza	18

As atas de avaliação dos recursos apresentados encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 08h00 as 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

Ellen Livia Farias Mendonça
Presidente

Luci Mara Neumann Alves
Membro

Monik Nicolino Menezes Ventilari
Membro

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 017/2022 – MANAUSCULT

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 0099/2022- MANAUSCULT de 03 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5440, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 017/2022 – **MANAUSCULT,** publicado no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2022, edição nº 5430, que tem como objeto a operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, durante a realização do evento **ANIVERSÁRIO DE MANAUS – BOI MANAUS 2022,** por meio da realização do evento **"PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA GASTRONOMIA CRIATIVA",** nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2022*, durante a realização Projeto Boi Manaus"*, conforme tabela abaixo:

HABILITADOS FOOD BIKE		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	DAYLA RENATA FARIAS	159,28
30/09/2022	CHRYSTIAN MC COMB MELO	128,57
INABILITADOS FOOD BIKE		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
03/10/2022	WANETE RODRIGUES DO CARMO	121,53

HABILITADOS CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
27/09/2022	ANDRÉ AUGUSTO MORENO	148,88
03/10/2022	JIONATAN TAVARES	140
04/10/2022	HELLEN BRUNA SILVA SILVA	140
03/10/2022	LUCICLÉIA MENDES GODINHO	134,22
04/10/2022	LUCILENE DE SOUZA BARBOSA	133,88
04/10/2022	RENATA DO NASCIMENTO SOUZA	126,66
30/09/2022	JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	125
04/10/2022	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	117,77
28/09/2022	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	116,11
03/10/2022	FABRICÍO DOS SANTOS FREITAS	104,44
03/10/2022	CARLOS ANTÔNIO LOPES SOUZA	104,44
03/10/2022	SAMILA DA SILVA PINHEIRO	98,33
28/09/2022	LARISSA PEREIRA DE ANDRADE	92,22
INABILITADOS CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	ANGELINA DE CASTRO MARINHO	90,76
04/10/2022	GREYCE ANNE CARNEIRO	70
28/09/2022	MARIANO CARVALHO DOS SANTOS	66,66
HABILITADOS BARRACA		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	NEILSON ALMEIDA OLIVEIRA	168,07
04/10/2022	LÚCIA MARIA BRAZ CORREA	152,03
04/10/2022	ELENITA DE LIMA RIBEIRO	152,03
03/10/2022	MÁRCIO HENRIQUE LOPES SOUZA	142,15
29/09/2022	KLEBERSON LUIZ SOUZA	140
04/10/2022	ZENILDA VIANA	137,30
04/10/2022	MOIZÉS DOS SANTOS BARBOSA	123,07
03/10/2022	JONAS BRELAZ SANTARÉM	121,53
04/10/2022	MARCELLO LIMA GARCIA	112,30
29/09/2022	GEANE SIMÕES FARIAS	109,23
04/10/2022	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	108,61
28/09/2022	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	106,53
04/10/2022	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	106,15
04/10/2022	JEYZA ADRIA DA SILVA FERREIRA	103,07
04/10/2022	LETÍCIA MARGARETH FARIAS	103,07
INABILITADOS BARRACA		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	ROBSON SILVA DOS SANTOS	109,41
04/10/2022	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES	109,23
30/09/2022	MATHEUS AMORIM REIS	91,15
03/10/2022	MARCOS CLÁUDIO F. LESSA	73,84
28/09/2022	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES	91,15
30/09/2022	ANA GABRIELA A. GUTIERREZ	88,84
30/09/2022	TOBIAS BERNARDO DE LIMA	79,23
04/10/2022	SANDRO LIMA COSTA	76,53
04/10/2022	TÂNIA MARIA MONTEIRO	70
30/09/2022	JANETH ANEY GUTIERREZ ARAZA	61,53
04/10/2022	JOSÉ ELIZITO RODRIGUES DA SILVA	61,53

A Comissão de Seleção informa que, considerando os prazos estabelecidos no Item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 017/2022 – MANAUSCULT, fica estabelecido até dia 10/10/2022 as 12h o prazo para interposição de recursos contra o presente resultado.

As atas de avaliação das propostas apresentadas encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das

09h00 as 16h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de Outubro de 2022.

LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA
Matrícula: 137.391-9A
(Presidente da Comissão)

ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES
Matrícula nº 1414429A
(Membro)

WANDERLÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 129.344-3D
(Membro)

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2022 – MANAUSCULT

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 100/2022- MANAUSCULT de 05 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5440, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 018/2022 – **MANAUSCULT,** publicado no Diário Oficial do Município de 23 de setembro de 2022, edição nº 5432, que tem como objeto a operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, durante a realização do evento **ANIVERSÁRIO DE MANAUS – FEIRINHA DO TURURI 2022,** por meio da realização do evento **"PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA GASTRONOMIA CRIATIVA",** no período de 12 a 20 de Outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

HABILITADOS BARRACA DE COMIDA		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	NEILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	183,07
04/10/2022	LÚCIA MARIA BRAZ	152,30
03/10/2022	MÁRCIO HENRIQUE LOPES	146,46
29/09/2022	KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	141,84
05/10/2022	ERNANI MARTINS DAMASCENO	133,84
04/10/2022	ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	106,76
05/10/2022	LETÍCIA MARGARETH FARIAS	106,15
04/10/2022	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	103,07
04/10/2022	JEYZA ADRIA DA SILVA FERREIRA	103,07
05/10/2022	ANGELINA DE CASTRO MARINHO	103,07
04/10/2022	ELENITA DE LIMA RIBEIRO	94,23
05/10/2022	HERCÍLEA DE OLIVEIRA GOMES	88,84
04/10/2022	GREYCE ANNE CORDEIRO RAMOS	67,30
05/10/2022	THAINÁ KEVINE DE MORAES	55
INABILITADOS BARRACA DE COMIDA		
DATA DE ENTREGA	**PROPONENTE**	**NOTA**
04/10/2022	ROBSON SILVA DOS SANTOS	109,41
04/10/2022	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES	109,23
05/10/2022	SANDRO LIMA COSTA	91,53
03/10/2022	WANETE RODRIGUES DO CARMO	91,53
05/10/2022	DAYLA RENATA	-
03/10/2022	MARCOS CLÁUDIO F. LESSA	-
05/10/2022	MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA	58,07

A Comissão de Seleção informa que, considerando os prazos estabelecidos no Item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 018/2022 – MANAUSCULT, fica estabelecido até dia 10/10/2022 as 12h o prazo para interposição de recursos contra o presente resultado.

As atas de avaliação das propostas apresentadas encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 09h00 as 16h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de Outubro de 2022.

LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA
Matrícula: 137.391-9A
(Presidente da Comissão)

ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES
Matrícula nº 1414429A
(Membro)

WANDERLÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 129.344-3D
(Membro)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado sob o Regime de Direito Administrativo;
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" e os senhores relacionados no Anexo Único que integram este Extrato;
3. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo. Funções de **Fisioterapeuta;**
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e pelo Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus;
5. PRAZO: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por tempo determinado de seis (6) meses, a partir de **11/10/2022.**

Manaus, 5 de outubro de 2022.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", em exercício.

(*) Republicação do Extrato de contratação, publicada no DOM edição 5441, DE 06/10/2022, inserindo-se correções.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INÍCIO	TERMINO
1	Ana Odilene Canto Pereira	11.10.2022	10.04.2023
2	Flavio Carlos Souza Ribeiro	11.10.2022	10.04.2023
3	Joaquim De Azevedo Machado Junior	11.10.2022	10.04.2023
4	Nadia Barreto Dos Santos	11.10.2022	10.04.2023
5	Rogerio Hudson Passos Do Nascimento	11.10.2022	10.04.2023



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 181/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00069 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de vassoura para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 10/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00089 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de protetor solar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 10/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões publicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xentx-92-98802-3847 ou (92) 3215-6333 / 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO,** conforme despacho desta Presidência, dos seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00080 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de iluminação, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00081 – UGCM/SEMAD)

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de climatizadores de ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS LUIZ MONTENEGRO - PORTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1° ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
2° CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA;
3° METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA;
4° TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA;
5° RED ENGENHARIA LTDA;
6° DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA e
7° J NASSER ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA;
- M C A CONSTRUTORA EIRELI;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA e
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 98802-3847 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. RAIMUNDO FRANCO DE SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

SEM VALOR COMERCIAL

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1° SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI;
2° CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
3° CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI;
4° METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA e
5° RED ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- R J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e
- VIDA ENGENHARIA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 98802-3847 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 07 de outubro de 2022.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

ATACADÃO S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.°013/20 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. General Rodrigo Otávio, nº 900, Japiim, nas coordenadas geográficas: 03°'06'32,10"S e 59°58'50,88"W, Manaus-AM, com validade de 833 Dias.

PG / 2025

ATACADÃO S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n°291/19 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. General Rodrigo Otávio, n°900, Japiim, Pátio Gourmet, nas coordenadas geográficas: 03°06'29,20"S e 59°58'54,70"W, Manaus-AM, com validade de 791 Dias.

PG / 1911

NARDIA LIMA DE ARAÚJO torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 216/2022**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Avenida do Turismo, nº 116, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°02'56,03" S e 60°04'31,52" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 9604



Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.
Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SAMU 192

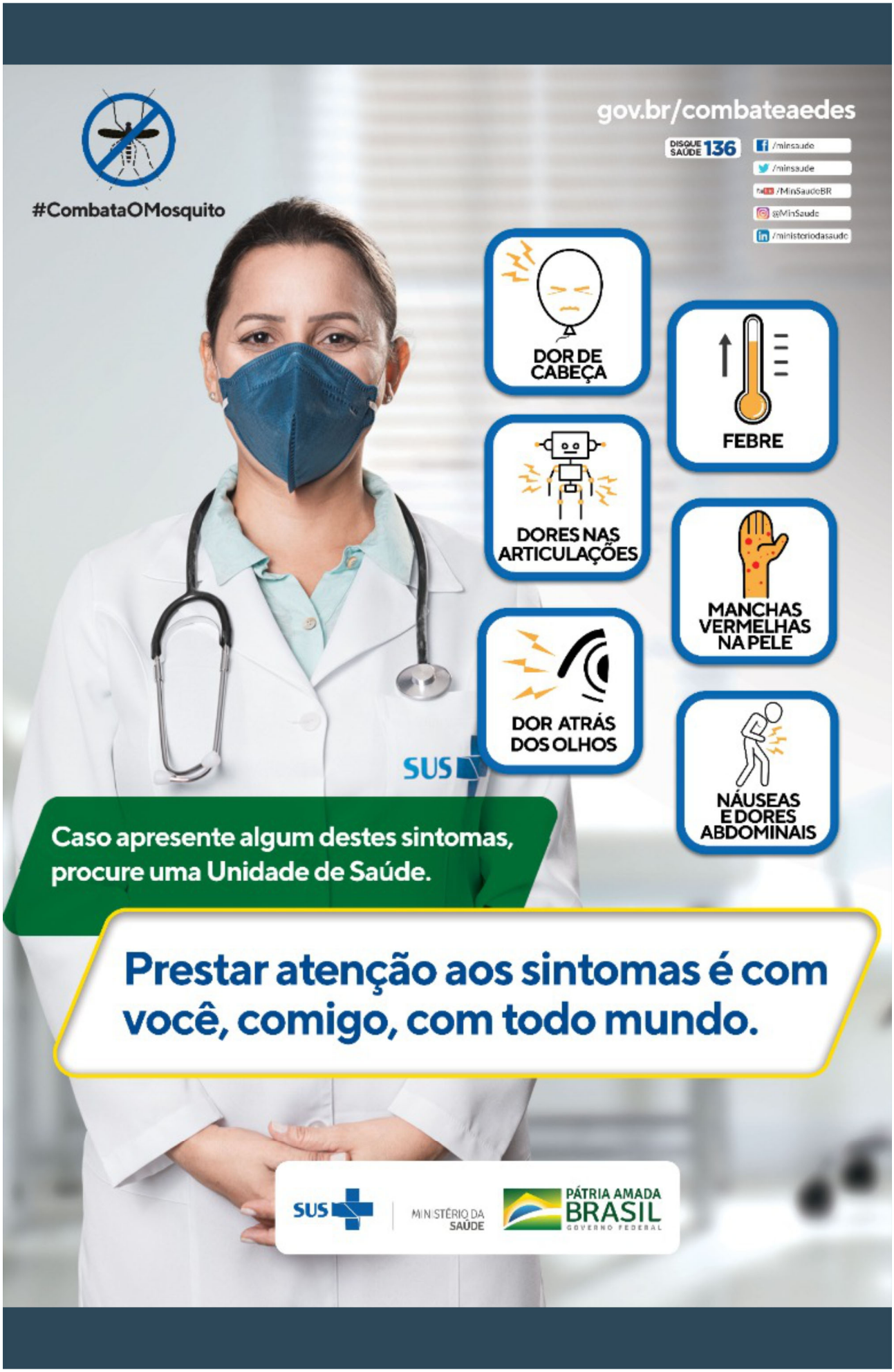
Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR


#CombataOMosquito
gov.br/combateaedes
DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
@MinSaude
/ministeriodasaude
DOR DE CABEÇA
FEBRE
DORES NAS ARTICULAÇÕES
MANCHAS VERMELHAS NA PELE
DOR ATRÁS DOS OLHOS
NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS
SUS
Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.
Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com